



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3450–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	13
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	14
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	18

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	63
DIRETORIA GERAL	64
CENTRAL DE COMPRAS.....	69

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 40/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 37ª sessão ordinária de julgamento, aos **22 dias do mês de outubro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-EMBARGOS INFRINGENTES Nº 5003853-85.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: 2010.0004.7417-5 JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI
EMBARGANTE: EDIVINA DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO(A): ANA ALAÍDE CASTRO AMARAL BRITO – OAB/TO 4.063 E OUTROS.
EMBARGADO: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

1ª CAMARA CIVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007408-30.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C COBRANÇA Nº 0004632-87.2014.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: CLEUDETE CARVALHO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO Nº 1971.

AGRAVADO: NACIONAL IMOVEIS, VENDAS E CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

ADVOGADO(A): GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO – OAB/TO Nº 994.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000202-11.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE PEDIDO INDENIZATÓRIO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2007.0006.0499-0/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUÁINA-TO.

AGRAVANTE: LEANDRO RUI DOS SANTOS DE LACERDA.

ADVOGADO(A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON – OAB/TO Nº 4635.

AGRAVADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

ADVOGADO(A)S: PHILIPPE ALESANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO Nº 1073 E OUTRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000638-67.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5022795-29.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTES: PEDRO MOREIRA DOS SANTOS E OUTRA.

ADVOGADO(A)S: JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4945 E OUTROS – (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MURILO FRANCISCO CENTENO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003886-41.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000415-91.2012.827.2735, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM-TO.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO Nº 5478-A – (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: JOAO PAULO CIRQUEIRA DE ABREU.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL – OAB/TO Nº 2988.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004846-94.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2008.0010.4181/5/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

AGRAVADO: CARMILENE ROCHA DA COSTA.

ADVOGADO(A): HEDGARD SILVA CASTRO – OAB/TO Nº 3926.
PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005383-90.2013.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2009.0007.3183-2/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO.
AGRAVANTES: SIEGLIEDE KELLER TAUBINGER E OUTRO.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO Nº 2170-B.
AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A)S: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2223-B E OUTROS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001230-65.2014.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5042555-27.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE: RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO Nº 2170-B.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.
INTERESSADO: PROCON/TO – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA	
JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002984-42.2014.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA C/C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0000184-69.2014.827.2739, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.
AGRAVANTE: VALDINON GOMES DA SILVA.
ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZKOWSKI – OAB/TO Nº 5708.
AGRAVADO: LEONILDO JOSÉ DE FAVERI.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006811-61.2014.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5010729-04.2013.827.2722. DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO COUTINHO.
DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007166-54.2012.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5023020-49.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE: BOLIVAR MORAIS ROSADO.
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO Nº 4783.
AGRAVADOS: DETRAN-TO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
PROC. DE JUSTIÇA: FÁBIO DA FONSECA LOPES (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007425-15.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5024332-26.2013.827.2729, DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTES: M. L. G. P. e G. L. G. P. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA W. L. P.
ADVOGADO(A)S: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO Nº 2664-B E OUTRO.
AGRAVADO: L. G. P.
ADVOGADO(A)S: INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ – OAB/TO Nº 5602 E OUTRA.
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
VOGAL
VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007973-74.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA Nº 5000692-95.2012.827.2739, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.
AGRAVANTE: R. R. T.
DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
AGRAVADO: R. N. S. S..
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008197-12.2012.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5028895-97.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE: NÁDIA MARIA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A)S: MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2223-B, ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO Nº 4155 E OUTROS.
AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA
VOGAL

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009251-13.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000173-37.2012.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO.

ADVOGADO(A)S: ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA – OAB/TO Nº 1327-B, JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO Nº 182-A E OUTROS.

AGRAVADO: JOSÉ GEORGE WACHED NETO.

ADVOGADO(A)S: ROGER DE MELLO OTTAÑO – OAB/TO Nº 2583.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009289-88.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5032173-72.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: GUSTAVO SILVA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A)S: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS – OAB/TO Nº 4961 E OUTRA.

AGRAVADO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO Nº 5143-B.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009415-41.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5002372-78.2013.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

AGRAVADO: ALBERTO AZEVEDO GOMES.

ADVOGADO(A): ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO Nº 3068.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK	RELATORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011257-56.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO. 5034973-73.2013.827.2729

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS.

PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: CONTERSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A)S: LUIZ MAURO PIRES – OAB/GO Nº 4232 E ATAUL CORREA GUIMARÃES – OAB/TO Nº 1235.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009098-94.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0014040-33.2014.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA – OAB/TO Nº 5394-A – (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: CLEOVAN PEREIRA CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007728-80.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5033040-65.2013.827.2729, DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR DA COMARCA DE PALMAS-TO).

AGRAVANTE: WELLINGTON SANTOS GONÇALVES.

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO - OAB/TO Nº 5757.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009046-98.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000614-24.2014.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: REINALDO KOCH FILHO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002200-65.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA Nº 5013517-39.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE: BANCO CNH CAPITAL S/A.

ADVOGADO(A): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO – OAB/PR Nº 16.948, CÉSAR AUGUSTO TERRA – OAB/PR Nº 17.556 E GILBERTO STINGLIN LOTH – OAB/PR Nº 34.230 – (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: SIDNEY DE MELO.

ADVOGADO(A)S: RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO – OAB/TO Nº 2804 E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	RELATORA
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL
JUIZA ADELINA GURAK	VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002849-30.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ALIMENTOS - PROVISIONAIS Nº 0004058-92.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE: M. L. R. S.

ADVOGADO(A)S: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR - OAB/TO Nº 4735, JOSEFA WIECZOREK - OAB/TO Nº 1630 E ROSA MARIA DA SILVA LEITE – OAB/TO Nº 841.

AGRAVADO: J. V. M. M. R. MENOR IMPÚBERE REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. DAS G. M. M.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA ALVES XAVIER – OAB/4969.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
VOGAL
VOGAL

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003569-94.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR Nº 0004995-05.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO.

AGRAVANTE: IRAJÁ SILVESTRE FILHO.

ADVOGADO(A): DÉBORA SOUSA RIBEIRO – OAB/TO Nº 5623.

1ºs. AGRAVADOS: JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS E ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

2ª AGRAVADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A)S: ANGELINO MADEIRA E DIVINO JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO Nº 121-B.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº5006439-61.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2009.0003.8539-0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

AGRAVADO: RUI CARLOS DE SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO – OAB/TO Nº 182-A.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

26-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005814-78.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000554-18.2013.827.2732, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ-TO.

IMPETRANTE: DOMINGAS ALVES MARTINS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA – OAB/GO Nº 37.797.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA
VOGAL
VOGAL

27-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010116-53.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5011513-28.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTES: MARINUZIA DE FREITAS SANTOS E OUTROS.
ADVOGADO(A)S: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO Nº 618 E OUTRO.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

28-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5002673-68.2011.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0002.8359-0, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.
IMPETRANTE: HELENICY RIBEIRO NASCIMENTO.
DEF. PÚBLICO(A): POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO.
IMPETRADO: O MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.
PROC. DO MUNICÍPIO: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS – OAB/TO Nº 2274.
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS **VOGAL**

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003710-16.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003561-66.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTES: ADERBAL CAVALCANTE DE SOUSA E OUTROS.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1555.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS **VOGAL**

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004098-16.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010566-71.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.
APELADO: ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA.
ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS – OAB/TO Nº 4240.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS **VOGAL**

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004930-49.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004268-97.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: JOSA FREITAS LOPES.
ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005045-70.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5000521-81.2006.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: HL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: GAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO Nº 2112-B.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005242-25.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5011091-53.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: DIOGENES LEMOS FILHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005460-53.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010916-94.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ARIOSTO ABADE DE SOUSA.

ADVOGADO(A)S: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO Nº 105-B E OUTRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROC. DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005595-65.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0004675-52.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: RENILDE DOS SANTOS RANGEL.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO Nº 1214.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005827-77.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0002279-05.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: CLEIDE BATISTA DA GLÓRIA.
ADVOGADO(A)S: LUCAS LAMIM FURTADO – OAB/TO Nº 5022 E OUTROS.
APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

<u>3ª TURMA JULGADORA</u>	
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005829-47.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0002458-36.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A)S: LUCAS LAMIM FURTADO – OAB/TO Nº 5022 E OUTROS.
APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

<u>3ª TURMA JULGADORA</u>	
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005943-83.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5003869-05.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: ELSIR SOARES FERREIRA.
ADVOGADO(A)S: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO – OAB/TO Nº 4029 E OUTROS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

<u>3ª TURMA JULGADORA</u>	
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005999-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0004446-92.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: ADEMIR RODRIGUES DE FREITAS.
ADVOGADO(A)S: LUCAS LAMIM FURTADO – OAB/TO Nº 5022 E OUTROS.
APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

<u>5ª TURMA JULGADORA</u>	
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	REVISORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006999-54.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000093-42.2004.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE: ANTONIO MARTINS FREITAS.
ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO Nº 105-B.
1º. APELADO: BAYER S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS – OAB/SP Nº 9416.
2º. APELADO: AGROCAM-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO Nº 1874.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA	
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	REVISORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006591-12.2013.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000004-89.2009.827.2723, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO.
APELANTE: OI S/A (BRASIL TELECOM S/A).
ADVOGADO(A)S: FÁBIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO Nº 2868 E OUTRO.
APELADO: MOISÉS PINTO OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 736.
APELADO: VIVO S.A.
ADVOGADO(A)S: PATRÍCIA MARIA DIAS NOGUEIRA LEAL – OAB/TO Nº 4807-A, MARCELO TOLEDO – OAB/TO Nº 2512-A, OSCAR L. DE MORAIS – OAB/DF Nº 4300 E GUSTAVO SOUTO – OAB/DF Nº 14.717.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011867-24.2013.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000492-65.2005.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: DISTRIBUIDORA EXECUTIVA DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB/TO Nº 843-B.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	REVISORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS	VOGAL

43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007216-97.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL Nº 5000839-41.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE: ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A)S: RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN – OAB/TO Nº 5125 E FLÁVIO DE FARIA LEÃO – OAB/TO Nº 3965-B – (EXCLUSIVIDADE).
APELADO: CINTIA PESSOA GARCIA DE MORAIS.
ADVOGADO(A)S: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO – OAB/TO Nº 1351-B E OUTROS.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA	
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	REVISORA
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004870-76.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000279-51.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI -TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.
APELADOS: ALUÍSIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR E OUTRA.
ADVOGADO(A)S: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN – OAB/TO Nº 1530 E OUTRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004872-46.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000280-36.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.
APELADOS: ALUÍSIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR E OUTRA.
ADVOGADO(A)S: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN – OAB/TO Nº 1530 E OUTRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004873-31.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000281-21.2003.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.
APELADOS: ALUÍSIO GREGÓRIO MOTTA JÚNIOR E OUTRA.
ADVOGADO(A)S: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN – OAB/TO Nº 1530 E OUTRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007699-30.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5008623-24.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE Nº 10422.
APELADO: DENIS CARLOS DE OLIVEIRA.
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
5ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001180-85.2013.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5000002-49.2004.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE: ELDIVAN PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO Nº 1.317-B, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES - OAB/TO Nº 3.912, LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO Nº 5.007-A E JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 546-A.
APELADO: JOÃO BATISTA DA SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO Nº 1.722-A E ALFREDO FARAH – OAB/GO Nº 11.093.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002273-37.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: DEPÓSITO Nº 5000896-56.2012.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.
APELANTE: IVANILDO FERREIRA FINIZOLA.
ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB/TO Nº 514.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003920-67.2014.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS Nº 5000694-37.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL -TO.
APELANTE: F. C. e S.
ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA – OAB/TO Nº 4701-A.
APELADO: V. J. M.
ADVOGADO(A): GERSON OTÁVIO BENELI – OAB/SP Nº 136580.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0009112-78.2014.827.0000
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000168-08.2009.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC.: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: GERALDO JORVINO DA SILVA
ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214-B – **NÃO CADASTRADO NO E-PROC**
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS
RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: Verifico que o patrono do apelado não foi associado à parte no Sistema e-proc. Destarte, promova a Secretaria a devida regularização. Palmas-TO, 13 de outubro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição.

ATO ORDINATÓRIO Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **MIGUEL VINICIUS SANTOS, OAB/TO 214B**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2014. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001446-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 5001706-96.2002.827.2729 - 2ª VFFRP

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNICÍPIO : PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: JOSAFÁ OLIVEIRA GUIMARÃES

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. - Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exeqüente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exeqüente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.

A C Ó R D Ã O: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, acolhendo o parecer da Douta Procuradoria-Geral de Justiça, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votou com o Relator os Juízes JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS). A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Ilustre Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 08 de outubro de 2014.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA 35ª

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 35ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 (quatorze) horas , os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5554-98.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

RECORRENTE : JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, GILSOMAR ALVES GOMES E EUDIVAL COELHO BARROS.

ADVOGADOS : ROBERTO LACERDA CORREIA (TO2291), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (TO1931), FLAVIA GOMES DOS SANTOS (TO2300), DANTON BRITO NETO (TO3185) ELIZABETH LACERDA CORREIA (TO3018).

RECORRIDO : CAIO FRANCA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO : GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN E MAURO JOSÉ RIBAS.

PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5762-82.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

RECORRENTE : SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS, JOSE DE RIBAMAR ROCHA COSTA, GILDO FERRO BARBOSA E CARLOS PEREIRA CAMPOS.

ADVOGADOS : ROBERTO LACERDA CORREIA (TO2291), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (TO1931), FLAVIA GOMES DOS SANTOS (TO2300), DANTON BRITO NETO (TO3185) ELIZABETH LACERDA CORREIA (TO3018).

RECORRIDO : **CAIO FRANCA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS : GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN E MAURO JOSÉ RIBAS.

PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK

ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5775-81.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

RECORRENTE : **CARLOS PEREIRA CAMPOS, SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS, JOSE DE RIBAMAR ROCHA COSTA E GILDO FERRO BARBOSA.**

ADVOGADO : ROBERTO LACERDA CORREIA (TO2291), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (TO1931), FLAVIA GOMES DOS SANTOS (TO2300), DANTON BRITO NETO (TO3185) ELIZABETH LACERDA CORREIA (TO3018).

RECORRIDO : **ROBISPIERRE MELO XAVIER.**

ADVOGADO : MAURO JOSÉ RIBAS, MURILO SUDRÉ MIRANDA, RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO, GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN E WESLEY SILVESTRE XAVIER.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5818-18.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

RECORRENTE : **SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS, JOSE DE RIBAMAR ROCHA COSTA, GILDO FERRO BARBOSA E CARLOS PEREIRA CAMPOS.**

ADVOGADO : ROBERTO LACERDA CORREIA (TO2291), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (TO1931), FLAVIA GOMES DOS SANTOS (TO2300), DANTON BRITO NETO (TO3185) ELIZABETH LACERDA CORREIA (TO3018).

RECORRIDO : **ARMANDO JORGE COSTA MELO.**

ADVOGADO : GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN E MAURO JOSÉ RIBAS.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5819-03.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

RECORRENTE : **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, GILSOMAR ALVES GOMES E EUDIVAL COELHO BARROS.**

ADVOGADO : ROBERTO LACERDA CORREIA (TO2291), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (TO1931), FLAVIA GOMES DOS SANTOS (TO2300), DANTON BRITO NETO (TO3185).

RECORRIDO : **ARMANDO JORGE COSTA MELO.**

ADVOGADO : GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN E MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5821-70.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

RECORRENTE : **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, GILSOMAR ALVES GOME E EUDIVAL COELHO BARROS.**

ADVOGADO : ROBERTO LACERDA CORREIA (TO2291), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (TO1931), FLAVIA GOMES DOS SANTOS (TO2300), DANTON BRITO NETO (TO3185) ELIZABETH LACERDA CORREIA (TO3018).

RECORRIDO : **ROBISPIERRE MELO XAVIER.**

ADVOGADO : MAURO JOSÉ RIBAS, MURILO SUDRÉ MIRANDA, RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO, GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN E WESLEY SILVESTRE XAVIER.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.5535-92.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.

TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I, IV C/C ART. 14, II DO CP.

APELANTE : **ISMAEL MELGAÇO COSTA.**

ADVOGADO : HELISNATAN SOARES CRUZ (OAB-TO 1485).

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.6298-93.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, IV E ART. 156, CAPUT, C/C ART. 70 DO CP.

APELANTE : **AGUINALDO CARVALHO ROCHA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATOR : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.6633-15.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT DO CP.

APELANTE : **MARCIA JACYELLE ROCHA MUNIZ.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.6906-91.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

TIPO PENAL : ART. 14 DA LEI Nº 10.826/03.

APELANTE : **CLAUDIVAN PEREIRA REIS.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.3177-06.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT DA LEI 11.343/2006.
APELANTE : **RONES CLEY FERREIRA DA SILVA, RICARDO ALVES FEITOSA E MARCIONE MENEZES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.
DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

12-REEXAME NECESSÁRIO Nº 000.5241-40.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : HABEAS CORPUS Nº 000.8870-80.2014.0000.
IMPETRANTE : **GENOVEVA DOS SANTOS SERAFIM.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

13-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.1052-78.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I DO CP.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RECORRIDO : **JOSENILSON NASCIMENTO ANDRADE.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.1215-58.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II, IV DO CP.
RECORRENTE : **WANDERLEY DIAS CARLETO.**
ADVOGADO : MÁRIO FRANCISCO MARQUES (OAB/GO 9327)
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.2455-23.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I, 148, § 2º, 288 DO CP.
APELANTE : **WLADEMIR APARECIDO MAIA, ROBSON CORDEIRO BRITO DOS SANTOS, EDUARDO CALIXTO SILVA, EDILSON HENRIQUE MOREIRA HONORATO, ANDERSON ODILON DA ROCHA SILVA E ALEXSANDRO NASCIMENTO GURGEL.**

ADVOGADO : MARCELO MÁRCIO DA SILVA, WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA E MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

16-APELAÇÃO Nº. 0003760-42.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 70 E ART. 329, CAPUT, C/C ART. 69 DO CP.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DE TOCANTINS.**

PROM. JUSTIÇA : DIEGO NARDO.

APELADO : **WESLEY MOURA BORGES.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **DAVID HENRIQUE BISPO DE CARVALHO.**

ADVOGADO : BONFIM SOUZA MENDES OAB/TO 4944.

APELANTE : **WESLEY MOURA BORGES.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELANTE : **DAVID HENRIQUE BISPO DE CARVALHO**

ADVOGADO : BONFIM SOUZA MENDES OAB/TO 4944.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

Ato Ordinatório

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.5535-92.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.

TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I, IV C/C ART. 14, II DO CP.

APELANTE : **ISMAEL MELGAÇO COSTA.**

ADVOGADO : HELISNATAN SOARES CRUZ (OAB-TO 1485).

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1- DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria **DR. HELISNATAN SOARES CRUZ (OAB-TO 1485)**, intimado a efetuar seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico E-PROC/TJTO, no sítio www.tjto.jus.br, habilitando - se para atuar nos autos acima mencionados, uma vez que os mesmos foram digitalizados. Secretaria da 2ª Câmara Criminal, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2014. MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY - Secretária da 2ª Câmara Criminal.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000529-46.2014.827.2703 , que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de

Valdir Oliveira Rodrigues, sendo o presente para CITAR o acusado: VALDIR OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, natural de Pastos Bons/MA, nascido aos 18/09/1971, filho de José de Assis Rodrigues e Raimunda Oliveira Rodrigues, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 129, § 9º, do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade com a lei 11.719/2008 que alterou os artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal podendo, na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 16 de outubro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5000065-04.2009.827.2705 – Guia de Execução Penal

Chave do Processo n.523744005614

Apenado: Charles Jardel Guimarães Nascimento

Artigo: 155, parágrafo 4º, Inciso I, do C. Penal

Advogado: Dr. Julaino Gomes Cirqueira – OAB/GO n. 20502

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO- Determino que a Escrivã elabore o cálculo (somatória) das penas aplicadas constantes das duas guias. Após manifeste o M. Público e a defesa. Após conclusos, Araguaçu, 03 de maio de 2014. Dr. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0010.0998-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FERNANDO DO NASCIMENTO FREITAS E BARBARA DE ARAÚJO MIRANDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR – OAB/TO 2116

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000036-68.1997.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2008.0001.6820-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530, VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR – OAB/TO 2116

REQUERIDO: FERNANDO DO NASCIMENTO FREITAS E BARBARA DE ARAÚJO MIRANDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000585-05.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0003.5664-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123

REQUERIDO: EDSON GARCIA BOCHI

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

REQUERIDO: DEIZE OLIVEIRA GARCIA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000046-54.1993.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0003.5665-2 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: EDSON GARCIA BOCHI

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8.123

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000035-88.1994.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2006.0002.3272-6 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FINASA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: KÁTIA EVÂNIA XAVIER FRANCO

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000054-26.1996.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0007.5966-6/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: MARIA CRISTINA LUCENA SILVA

Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901

Requerido: ROSALVI BARBOSA ALVES CARVALHO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.47, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora, na pessoa de seu advogado, para promover o andamento no feito no prazo de dez dias, sob pena de extinção sem apreciação do mérito. Araguaína/TO, em 03 de outubro de 2014.(AP)

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N. 2006.0009.4225-1

Requerente: ORLANDO RODRIGUES PINTO

Advogados: ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

Requerido: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000116-85.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de outubro de 2014. (ANRC)

AUTOS: 2008.0009.5321-7/0

Ação: EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: ROBSON FERNANDES DA SILVEIRA

Advogado: EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

Requerido: MARIA CRISTINA LUCENA SILVA

Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.114/115, NO PRAZO DE CINCO DIAS

DESPACHO: INTIME-SE a parte embargada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos embargos de declaração, eis que possuem efeito infringente. Araguaína/TO, em 03 de outubro de 2014. (AP)

AUTOS: 2008.0002.9871-5/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: DIVINO PEDRO DO NASCIMENTO

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657; MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO 4670

Embargado: SECULUS DA AMAZÔNIA S/A JOIAS E RELOGIOS

Advogado: DANIEL CONCHON FÁVARO – OAB/TO 5888; JOÃO GILBERTO FREIRE GOULART – OAB/MG 73.169

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FL.277, A SEGUIR TRANSCRITO:

SENTENÇA: Na petição de fls. 271/4 a parte requerida informa a existência de erro material na sentença de fls. 259/61, pois embora tenha julgado improcedentes os pedidos do autor, condenou o requerido ao pagamento das despesas sucumbências. Acertada a manifestação da parte, eis que, consoante o art. 20 do Código de Processo Civil, “a sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios”. Assim, por entender tratar-se de erro material consistente na grafia “condeno o requerido” quando o adequado seria “condeno o requerente”, possível a correção *ex officio*. Do mesmo modo, no que se refere aos dizeres “a serem divididos, em igual parte, entre as reclamadas”, vez que não há litisconsórcio nos autos, seja ativo ou passivo. Ante o exposto, PROMOVO a correção de tais equívoco na sentença de fls. 259/61 para que, onde se lê: “Condeno o requerido no pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da condenação, a serem pagos à requerente, tudo com base no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, em razão de zelo profissional, lugar da prestação do serviço e natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o serviço, a serem divididos, em igual parte, entre as reclamadas.” Leia-se: “Condeno o requerente no pagamento das custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da condenação, a serem pagos à requerida, tudo com base no art. 20, §4º, do Código de Processo Civil, em razão de zelo profissional, lugar da prestação do serviço e natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o serviço.” No mais, persiste a sentença tal como está lançada. PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE o registro da sentença, ANOTANDO-SE. INTIMEM-SE. Escoado o prazo recursal, VENHAM os autos conclusos. Araguaína/TO, em 16 de outubro de 2014. (AP)

AUTOS: 2012.0003.0916-2/0

Ação: REIVINDICATORIA

Requerente: DOMINGOS WEBER

Advogado: MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO 960

Embargado: PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO

Advogado: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA – OAB/GO 13.689

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.58/64, NO PRAZO DE 05 DIAS.

DESPACHO: Ante os efeitos infringentes dos Embargos de Declaração, INTIME-SE a parte contrária para manifestar-se em 5 (cinco) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Arag/To, 27/08/2014. (AP)

AUTOS: 2012.0001.3605-5/0

Ação: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: RAULINO NAVES GONDIN

Advogado: MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO 960

Embargado: PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO

Advogado: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA – OAB/GO 13.689

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.58/64, NO PRAZO DE 05 DIAS.

DESPACHO: Ante os efeitos infringentes dos Embargos de Declaração, INTIME-SE a parte contrária para manifestar-se em 5 (cinco) dias. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Arag/To, 27/08/2014. (AP)

AUTOS: 2007.0004.8596-7/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

Requerida: GILMAR AIRES FRAGOSO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, VISTO QUE O PROCESSO SE ENCONTRAVA SUSPENSO PELO PRAZO DE 60 DIAS, TENDO DECORRIDO PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE. ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL

AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2012.0005.3534-0

Requerente: TAILAN MACÁRIO DA SILVA

Advogado: JOSEAN PEREIRA DE SOUSA OAB/TO 4.914

1º Requerido: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4117

2º Requerido: CARLOS WALFREDO REIS

Advogado: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA OAB/TO 1673

3º Requerido: IDALCY PINHEIRO DA SILVA PINTO

Advogado: RENATO DE CARVALHO FERRAZ OAB/TO 5448

4º Requerido: VALERIA BANDEIRA NUNES

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4117

5º Requerido: GILSON PINTO RIBEIRO

Advogado: DANIEL DE SOUSA DOMINICI OAB/TO 4674-A

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1.**DESIGNO** audiência de conciliação para o dia **25 de novembro de 2014, às 16:30 horas**, a ser realizada pelo Centro Judiciária de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum. 2.**INTIMEM-SE** as partes para que compareçam à audiência, podendo fazer-se representadas por prepostos com poderes para transigir. Araguaína/TO, em 13 de outubro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO**- Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ANRC)

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2009.0008.7932-5

Exequente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB/TO 4877; SIMONE SARAIVA OAB/TO 5868-A

Executado: RITA LOPES CERQUEIRA

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO OAB/TO 4029

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1. Ante a petição de fl. 159, **DESIGNO** audiência de conciliação para o dia **25 de novembro de 2014, às 16:15 horas**, a ser realizada pelo Centro Judiciária de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum. 2.**INTIMEM-SE** as partes para que compareçam à audiência, podendo fazer-se representadas por prepostos com poderes para transigir. Araguaína/TO, em 10 de outubro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ANRC)

APOSTILA**AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA N. 2010.0010.5615-6**

Requerente: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Advogados: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652; RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4.117

Requerido: EDILSON ALEXANDRE DOS SANTOS

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001202-81.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de outubro de 2014. (ANRC)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 5002862-08.2013.827.2706 – Chave n. 436214860113, que **JULINA DE SOUSA MENESES** move em desfavor da **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, por este meio promove a **CITAÇÃO** da requerida **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 00.540.963/0001-88, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio do imóvel denominado: **“Lote n. 02, situado na Rua 16, Quadra 48, Setor Nova Araguaína, cm área de 393,24m², Araguaína/TO”**. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (08.10.2014). **LILIAN BESSA OLINTO**- Juíza de Direito.

3ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0006.6812-1 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, MORAIS E LUCROS CESSANTES

Requerente: LUIZ RICARDO DE MATTOS DELGALLO

Advogados: JOAQUIM GONZAGA NETO-TO 1.317-B, RENATO ALVES SOARES-OAB/TO 4.319 e DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES-OAB/TO 3.912

Requerido: ALDENOR COSTA CARNEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5001952.49.2011.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 2009.0002.3831-1/0 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUIZ FERNANDO ROCHA E SILVA E OUTROS

Advogado: ÁLVARO SANTOS DA SILVA OAB/TO 2022

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº. 07/2012 TJ/TO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, onde recebeu o nº. **5000046-92.2009.827.2706** e chave de segurança gerada sob o nº. **286369200313**, oportunidade em que após sua publicação, o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006. Araguaína/TO, 15 de outubro de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**”.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (PRAZO 30 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 2009.0001.6521-7/0**, que o

Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **GEDEÃO PIRES COIMBRA**, titular do RG sob o nº. 4321085 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 332.538.201-06, brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos 25.07.1964, natural de Itamaraju/BA, filho de Jardelino Sousa Coimbra e Damiana Pires Coimbra, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica intimado para tomar ciência da parte dispositiva constante na sentença condenatória prolatada às folhas 116/118**, nos autos em epígrafe: DIANTE DO EXPOSTO, **JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE o pedido condenatório** veiculado na denúncia constante às fls. 02/04 dos autos, para, com relação ao crime ambiental previsto no artigo 29, § 1º, III, da Lei nº. 9.605/98, **DECLARAR, EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato GEDEÃO PIRES COIMBRA**, previamente qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao delito citado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, c/c art. 109, V, ambos, do Código Penal Brasileiro e, para **CONDENÁ-LO** nas penas do artigo 14, *caput*, do estatuto do desarmamento, eis que restaram satisfatoriamente confirmadas a materialidade delitiva e a autoria circunscritas ao crime descrito na referida peça. (...) Por consequência, **as reprimendas privativas de liberdade e de multa resultam fixadas, em definitivo, em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa**. O valor do dia-multa, face à fragilidade financeira agregada ao obrigado, fica arbitrado no limite mínimo preceituado pelo artigo 49, § 1º, do CPB, mas com a incidência da imperativa atualização monetária, em respeito aos ditames insertos no § 2º, de igual dispositivo. Para o inicial cumprimento da pena privativa de liberdade imponho o **regime aberto**, haja vista que no caso em tela incide o disposto no artigo 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal Brasileiro. Opero a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado **GEDEÃO PIRES COIMBRA**, em razão do preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal, por **duas** penas restritivas: a – prestações de serviços à comunidade, devendo as tarefas serem cumpridas a razão de uma hora de serviço por dia de condenação, fixada a não prejudicar a jornada normal de trabalho, com base no art. 46 do CPB; b – limitação dos finais de semana. As penas restritivas de direito serão estabelecidas, pelo Juízo da Execução, após relatório da CEPEMA, em audiência admonitória. (...) Os presentes saem intimados. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais havendo, os depoimentos colhidos foram gravados em CD-ROM ficando um integrante dos autos e outro na escrivaninha. O CD dos autos se encontra na Secretaria desta 2ª Vara Criminal à disposição dos representantes judiciais das partes e demais interessados. Araguaína/TO, 12 de fevereiro de 2014, às 11h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

AUTOS: 2009.0001.6521-7/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: GEDEÃO PIRES COIMBRA

Advogado: CABRAL SANTOS GONÇALVES OAB/TO 448

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª para tomar ciência da parte dispositiva constante na sentença prolatada às folhas 116/118, nos presentes autos: “(...) **PARTE DISPOSITIVA:** “DIANTE DO EXPOSTO, **JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE o pedido condenatório** veiculado na denúncia constante às fls. 02/04 dos autos, para, com relação ao crime ambiental previsto no artigo 29, § 1º, III, da Lei nº. 9.605/98, **DECLARAR, EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato GEDEÃO PIRES COIMBRA**, previamente qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao delito citado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, c/c art. 109, V, ambos, do Código Penal Brasileiro e, para **CONDENÁ-LO** nas penas do artigo 14, *caput*, do estatuto do desarmamento, eis que restaram satisfatoriamente confirmadas a materialidade delitiva e a autoria circunscritas ao crime descrito na referida peça. (...) Por consequência, **as reprimendas privativas de liberdade e de multa resultam fixadas, em definitivo, em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa**. O valor do dia-multa, face à fragilidade financeira agregada ao obrigado, fica arbitrado no limite mínimo preceituado pelo artigo 49, § 1º, do CPB, mas com a incidência da imperativa atualização monetária, em respeito aos ditames insertos no § 2º, de igual dispositivo. Para o inicial cumprimento da pena privativa de liberdade imponho o **regime aberto**, haja vista que no caso em tela incide o disposto no artigo 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal Brasileiro. Opero a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado **GEDEÃO PIRES COIMBRA**, em razão do preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal, por **duas** penas restritivas: a – prestações de serviços à comunidade, devendo as tarefas serem cumpridas a razão de uma hora de serviço por dia de condenação, fixada a não prejudicar a jornada normal de trabalho, com base no art. 46 do CPB; b – limitação dos finais de semana. As penas restritivas de direito serão estabelecidas, pelo Juízo da Execução, após relatório da CEPEMA, em audiência admonitória. (...) Os presentes saem intimados. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais havendo, os depoimentos colhidos foram gravados em CD-ROM ficando um integrante dos autos e outro na escrivaninha. O CD dos autos se encontra na Secretaria desta 2ª Vara Criminal à disposição dos representantes judiciais das partes e demais interessados. Araguaína/TO, 12 de fevereiro de 2014, às 11h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0007.8887-2/0

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

REQUERENTE: M. DAS G. B. F.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. GIL PINHEIRO – OAB/TO 1994 e DR. MARCELO NETTO DE RESENDE – OAB/TO 5014

REQUERIDA: J. R. F. C.

ADVOGADO (INTIMANDO): ROBERVAL ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/MA 5601

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes requerentes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000210-62.2006.827.2706 – Chave: 295137470614 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, Processo nº. 5019254-23.2013.827.2706, requerida por THALITA COSTA em face de JHONE RAMOS MACHADO, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. JHONE RAMOS MACHADO, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de Advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Pelo MM. Juiz foi proferido o r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se o requerido por edital para, em quinze dias, querendo, ofereça resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Araguaína-TO., 27/08/2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA C/ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **INTERDIÇÃO**, Processo nº. 0008930.25.2014.8272706, requerida por **TERESINHA PEREIRA DANTAS** em face de **JOANA PEREIRA DA SILVA**, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença a seguir transcrita parcialmente(PARTE DISPOSITIVA): ISTO POSTO, decreto a Interdição de JOANA PEREIRA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.768, II do mesmo diploma legal, nomeio-lhe curadora a SRA. TERESINHA PEREIRA DANTAS, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1557.267-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.191.284-15, residente e domiciliada em companhia da autora, no endereço na Rua I, nº 432, Setor Couto Magalhães, nesta cidade, sob o compromisso a ser prestado em 05(cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, por ser a nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem Custas. Publica no ato ficando os presentes intimados. Araguaína-TO, 02 de setembro de 2014.(ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica Judiciária, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0005.9321-9/0.

Ação: Habilitação de Crédito.

Requerente: Espólio de Janio Marques.

Advogada: **Dra. Lucia Vânia Sousa Silva - OAB/TO 5323.**

Requerido: Espólio de José Soares da Silva.

Advogado: **Dr. Aluisio Francisco de Assis Cardoso Bringel - OAB/TO 3794.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos constam, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de habilitação de crédito apresentado pela parte autora no processo de inventário de bens deixado por falecimento de José Soares da Silva, ante a impossibilidade jurídica do pedido. **DETERMINO**, porém, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1.018, do Código de processo Civil, que seja oficiado o administrador dos lotes deixados como reserva técnica ou a empresa constituída para esse fim, para que reserve tantos bens quantos bastem para o devido pagamento de eventual crédito reconhecido nas vias ordinárias. Pelo princípio da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas processuais, bem como honorários advocatícios ao procurador do Espólio José Soares da Silva, fixados estes, observando o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**. Fica intimada a parte autora de que terá o prazo de 30 (trinta) dias ingressar com a ação que entender cabível nas vias ordinárias, sob pena não se manter a reserva de bens aqui determinada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 03 de outubro de 2014. (ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2006.0005.2705-0/0.

Ação: Manutenção de Posse.

Requerente: Sariza Porphirio de Almeida Silva.

Advogado: **Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO 7976.**

Requerido: Invasores do Loteamento Araguaína Sul.

Advogado: **Dr. Edson Paulo Lins Junior - OAB/TO nº. 2901.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Sendo Assim, DECLARO, extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, § 1º, do Código de Processo Civil, revogo a decisão de fls. 07 e faculto a parte autora a retirar todos os documentos que embasou a ação, desde que a substitua por cópias autênticas, correndo as despesas por sua parte. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, deixando de condenar em honorários advocatícios em favor da parte ré uma vez que não houve constituição nos autos pela parte ré. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína - TO. 03 de outubro de 2.014. (ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra; Juiz Substituto.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2007.0002.8303-5/0.

Ação: Embargos de Terceiro.

Requerente: Everton Moreira de Lucena e outro.

Advogada: **Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz - OAB/TO 105-B.**

Advogado: **Dr. Agmon Antonio Diniz Junior - OAB/TO 5112.**

Requerido: Sariza Porphirio de Almeida Silva.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: POSTO ISTO, JULGO EXTINTO o presente feito sem a resolução do mérito, uma vez que o pedido da parte autora restou prejudicado em razão de haver efetivado o cumprimento espontâneo da obrigação. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e honorário advocatícios ao patrono da parte autora em razão do princípio da causalidade, que observado o disposto no art. 20, 4º, do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína - TO. 03 de outubro de 2.014. (ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra; Juiz Substituto.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0001.1357-8/0

Ação: Habilitação.

Requerente: Wagner Cunha de Lucena.

Advogado: **Dr. Jorge Mendes Ferreira Neto - OAB/TO nº. 4217.**

OBJETO: (Tendo em vistas que a MM. Juíza titular da vara se deu por suspeita (fls. 554), determino a redistribuição para a 1ª vara de Família e Sucessões, com a observação das normas sobre a redistribuição, uma vez que já é o juiz desta vara que está a movimentar o feito, nos termos do que dispõe o item 3.1.16, do provimento nº 02/2011, da Corregedoria Geral de Justiça...) (ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra; Juiz Substituto.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 283/2011****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30(TRINTA) DIAS**

Autos: n.º 2012.0004.1106-04

Denunciado: ARGEL FERREIRA MADUREIRA

Vítima: ALINE ILIVEIRA DOS SANTOS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o ARGEL FERREIRA MADUREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 06.01.1987, estudante, filho de Argel Ferreira Madureira e de Rosimeire Rósa Madureira da Silva para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como "... As condutas perpetradas pelo denunciado encontram adequação típica no artigo 147, caput, e 150,§1º, do Código Penal, c/c art.61, inc., II, das alíneas "a" e "f" e art.69, do Código Penal e art.7º, inciso II, da Lei 11.340/06." Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz

oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 16 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

Espécie: Medidas protetivas deferidas

Autos nº: 2012.0005.4509-5

Requerido: F. DA S. C.

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o requerido: F. DA S. C., como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 2012.0005.4509-5, a saber: “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No cursodeste procedimento ou até determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destesuma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter conta to com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, eventuais supermercados próximos à residência da mesma, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Advirto à vítima que deverá ajuizar no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias as ações eiveis apropriadas para regularização da guarda de menores, Divórcio, Dissolução de União Estável e partilha de bens, no Juízo de Família, findo esse prazo, a medida terá sua eficácia cessada. Caso venham a ser propostas as ações acima referidas, as presentes medidas terão eficácia até ser proferida decisão naqueles processos. Ficará o agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirto-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual de s cumprimento das medidas protetivas pelo agressor, quanto posterior reconciliação do casal ou cessação da situação de violência ocorridas durante a eficácia da medida. O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá o Sr. Oficial certificar, orientando-a no sentido de procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Dra. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Intime-se o agressor para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para querendo contestar no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida. Servirá a presente decisão de mandado ao agressor e à vítima, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intime-se. Cientifique-se o Ministério Público {artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006}. Cumprida a presente medida encaminhe os autos à equipe técnica multidisciplinar para estudo social conclusivo sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas e havendo dificuldade de localização das partes poderão as profissionais requerer a este Juízo a intimação das mesmas através de Oficial de Justiça...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 09 de Outubro de 2014. Eu, _____ (Elizabete Ferreira Silva), Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito

Juizado Especial Criminal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO

Termo Circunstanciado de Ocorrência n.ºs 15.135/2007 e 16.635/2009

Autor do fato: **Francisco de Assis Ferreira Brito e Mateus Silva Lima**

O Excelentíssimo Senhor Doutor KILBER CORREIA LOPES, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital de Leilão, publicado no Diário da Justiça nº 3448, de 14.10.2014, página 23, para onde se lê, **23 de setembro de 2.014**, leia-se, **23 de outubro de 2.014**. Publique-se. Cumpra-se. Araguaína, 15 de outubro de 2014. ass) Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2010.0000.3969-0/0

Denunciado: SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Vítima: FERNANDO BARBOSA DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO: RENATO JÁCOMO – OAB/TO - 185 - A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Rua Álvares de Azevedo, nº 1019, centro, no dia 03/12/2014, às 14:30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Ação Penal 2010.0000.3969-0

Denunciado: SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Vítima: FERNANDO BARBOSA DE MIRANDA E OUTROS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 31/12/1985, natural de Araguatins-TO, filho de Manoel José dos Santos e Maria do Carmo Oliveria dos Santos, residente na Rua: 31 de Março, nº 1180, Nova Araguatins, nesta Urbe., fica intimado pelo presente, para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, no dia 03/12/2014, às 14h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. Para conhecimento de todos será publicado o presente Edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (16/10/2014). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0000222-80.2014.827.2707, que a Justiça Pública move contra o requerido: VALDENIR DE SOUSA BARROS, vulgo “Dinossauro”, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins-TO., filho de Raimunda Pereira de Sousa, residente no Setor Pedra de Amolar, Zona Rural de Araguatins-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO, no dia 10/11/2014, às 08h30mn, a fim de assistirem a audiência de oitiva da vítima. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (15/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0010.1285-8 – ANULATÓRIA

Requerente: AUTO POSTO ARAPOEMA LTDA

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogada: Drª. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Advogada: Drª. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000019-79.2004.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0008.4430-2 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: BRITECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA BRITAGEM LTDA

Advogado: Dr. Diego Garcia Silva – OAB/MG 104.770

Advogada: Dr^a. Marina Lage Domingues – OAB/MG 119.862

Requerido: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA

Advogado: Dr. André Demito Saab – OAB/SP 255.596

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000019-35.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0013.2250-2 – DECLARATÓRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1.874

Advogada: Dr^a. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2.265

Advogada: Dr^a. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2.264

Requeridos: MIRENICE MARIA DE JESUS E CIA LTDA E OUTROS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000021-73.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0005.4726-8 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente: AURELINA MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa – OAB/TO 720

Requerido: J. D. DESTA COMARCA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000076-24.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0003.6988-2 – INDENIZAÇÃO

Requerente: FRANCISCA ALVES PEREIRA

Advogado: Dr. Clayton Oliveira da Silva – OAB/TO 4.299

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000018-21.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 20008.0010.2264-0 – EXECUÇÃO

Exequente: JOSÉ MAIA DAS CHAGAS

Advogado: Dr. Antonio Jaime Gomes de Azevedo – OAB/TO 1.749

Advogada: Dr^a. Maria Edilene Monteiro Ramos – OAB/TO 1.753

Advogado: Dr. Marcondes da Silveira Figueiredo – OAB/TO 643-A

Executado: José Erlei Pinheiro da Gama

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000003-62.2003.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 20008.0010.1302-1 – EXECUÇÃO

Exequente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Ercilio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69

Advogada: Dr^a. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO 1.634

Executado: DÉLIO RUBENS ROSA

Advogado: Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000005-08.1998.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 20008.0010.1301-3 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: DÉLIO RUBENS ROSA

Advogado: Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcante – OAB/TO 209

Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Ercilio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO 69

Advogada: Dr^a. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO 1.634

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000005-71.1999.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

COLINAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 833R**

Ficam as partes por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0000.4797-6/0

AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: CRISTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e Dr^a Talyanna B. Leobas F. Antunes, OAB/TO 2.144

REQUERIDO: C R ALMEIDA S/A – ENGENHARIA DE OBRAS

ADVOGADO: Dr^a. Marcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1.777

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO - Com esteio nas normas insertas no art. 162, § 4º, do CPC combinado como inciso XXXI item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, intimo, AS PARTES sobre o retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito, transcorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados. Intimo ainda, a requerida para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 1.173, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 841R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0004.5727-9/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos, OAB/TO 3.627

REQUERIDO: FRANCO ROBERTY TELES

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a autora para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 47, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 840R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0005.7179-0/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: Drª Meire Aparecida de Castro Lopes, OAB/TO 3.716

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Drª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a autora para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 235, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 839R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0001.3069-3/0

AÇÃO: OPOSIÇÃO

REQUERENTE: ANTONIA TEODORO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: CLEONICE FERREIRA PASSOS e outro

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a autora para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 44, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 836R

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0008.4252-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: LÁZARO XAVIER SOUTO

ADVOGADO: Dr. Lázaro José Gomes Júnior, OAB/TO 4.562

REQUERIDO: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

ADVOGADO: Dr. Murilo Sudré Miranda, OAB/TO 1.536

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo o requerido para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 286, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 833R

Ficam as partes por seus advogados, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0000.4797-6/0

AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: CRISTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Oliveira e Silva, OAB/TO 496 e Drª Talyanna B. Leobas F. Antunes, OAB/TO 2.144

REQUERIDO: C R ALMEIDA S/A – ENGENHARIA DE OBRAS

ADVOGADO: Drª. Marcia Caetano de Araújo, OAB/TO 1.777

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO - Com esteio nas normas insertas no art. 162, § 4º, do CPC combinado como inciso XXXI item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da CGJUS/TO, intimo, AS PARTES sobre o retorno dos autos da instância superior, intimando-as para requererem, em 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito, transcorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 844R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. CARTA PRECATÓRIA nº. 2009.0001.1944-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL (processo nº 2008.0004.1925-3)

REQUERENTE: UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Labossiere Villela, PFN/TO 6985297

REQUERIDO: OLGA QUINTINA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira, OAB/TO 2908

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000190-45.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 843R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0007.7854-7/0

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

REQUERENTE: ELIS JOSE CORREIA FERRAZ

ADVOGADO: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira, OAB/TO 2908

REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: Dr. Ailton Labossiere Villela, PFN/TO 6985297

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000476-52.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 842R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.4951-0/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI

ADVOGADO: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski, OAB/TO 1.643

REQUERIDO: RIZEK MIKAIL HAJJAR

ADVOGADO: Dr. Roberto Mikhail Atiê, OAB/GO 13.463

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000515-83.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 838R

Fica a parte executada por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.1071-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Labossiere Villela

EXECUTADA: E. F. DA SILVA – CEREAIS

ADVOGADO: Dr. João Neto da Silva Castro, OAB/TO 3526

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a executada para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 72, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 837R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0001.6308-9/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes, OAB/TO 4.258

REQUERIDO: WANDERLEY B. SOARES

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo o autor para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cálculo de fls. 52, sob pena de ser encaminhada certidão ao Cartório Distribuidor desta Comarca, para anotação acerca da pendência.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 835R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0004.2553-7/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: OTAVIO SANTANA DE ALCANTARA

ADVOGADO: Dr. Sebastião Moreira da Silva, OAB/TO 4266-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001934-70.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 834R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0002.2402-9/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1º EXEQUENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA MELO FREITAS e outros

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1.625

2º EXEQUENTE: DARLAN GOMES AGUIAR

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1.625

3º EXEQUENTE: ISABEL CÂNDIDO DA SILVA A. OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Isabel Cândido da Silva Alves de Oliveira, OAB/TO 1.347

1º EXECUTADO: ALCÍDIO AGUIAR BARBOSA

ADVOGADO: Ailton Gonçalves, OAB/SP e Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO 1.449-A

2º EXECUTADO: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3.678

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000235-83.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5003110-50.2013.827.2713 – LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADA A VÍTIMA: LIDIANE MARCELINO DOS REIS - brasileira, solteira, portadora do RG: 452.015 SSP/TO, CPF: 007.122.531-57, nascida aos 27 de março de 1985, natural de Colinas do Tocantins - TO, filha de Dourival Marcelino dos Reis e Francisca Rosalva dos Reis, residente na Rua 31 de julho, n. 33, Setor Entroncamento, Araguaína – TO, Fone: (63) 8440, 1760, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos termos DA SENTENÇA REVOGAÇÃO DA MEDIDA E A EXTINÇÃO MEDIDA CAUTELAR, prolatada nos autos da Ação Penal em epígrafe, evento 08, acostado aos autos. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (13/10/2014). Eu Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO, Servidor de Cartório, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5001787-44.2012.827.2713 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JORGE ALBERTO DE SOUZA, CNH n. 01327201539-AE – brasileiro, união estável, motorista, natural de Rio do Campo-SC, nascido aos 08.07.1966, filho de Alziro de Souza e Maria de Souza, residente na Rua Conquista, 1358, Bairro Benedito, Indaial-SC, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: “POSTO ISTO, declaro a perda superveniente do interesse de agir do Estado. Declaro extinta a punibilidade do crime imputado aos acusados JORGE ALBERTO DE SOUZA, pelo reconhecimento, na situação concreta, da prescrição retroativa. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 13 de outubro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

COLMEIA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL

LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS ESCOLHIDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 DA COMARCA DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS

O Doutor **Ricardo Gagliardi**, Meritíssimo Juiz de Direito por esta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos aludidos dispositivos legais, as pessoas abaixo foram escolhidas para integrar a Lista de jurados desta Comarca no ano de 2015.

Ordem	Jurado	Profissão
001	Acácio Ferreira de Alcântara	Estudante
002	Ademir José de Sousa	Repres. de Vendas
003	Adoirames Nunes Anacleto	Lavrador
004	Adriana Stefany Fernandes Moraes	Agente de Saúde
005	Agnaldo Soares de Melo	Lavrador
006	Aida Maria Rodrigues Pereira Miranda	Professora
007	Adriana Farias Wanderley	Estudante
008	Agda de Fátima Teixeira	Func. Tripanorte
009	Agnaldo Soares de Melo	Func. Público
010	Alcides Vieira Alves	Agropecuaria
011	Alciene Alves de Almeida	Func. Pública
012	Alcir Alves Filho	Dentista
013	Aliny Pinheiro Brito	Psicóloga
014	Antenor Soares	Atendente Correios
015	Antônia de Jesus Dias Holanda	Contabilista
016	Antônia Ferreira Nunes	Professora
017	Antônio Pereira Guedes	Professor
018	Aparecido Caetano Pereira	Comerciante
019	Azenaide Rosa Martins Venturino	Do Lar
020	Benildes Cirilo de Lima	Vendedor
021	Bianca Sousa Araújo	Professora
022	Bruno Mendes de Sousa	Estudante
023	Carlito Farias Bizarria	Func. Público
024	Carlos Alberto Dias de Moraes	Contador
025	Carlos José da Silva	Contador
026	Carlos José de Oliveira	Professor
027	Carlos Roberto Duarte Júnior	Estudante
028	Carmelita Dias Fernandes	Professora
029	Carmem Lúcia Correia Ferreira	Agente de Saúde
030	Celenita Maria Ribeiro Muccini	Professora
031	Celma Maria Silva Guimarães	Professora
032	Cleones José de Oliveira	Func. Público
033	Clésio de Sousa Martins	Eletricista

034	Cleusmar Galdino Alves	Estudante
035	Dalvino Pereira de Souza	Func. Público
036	Danilton Barbosa Bonfim	Mecânico
037	Danúbia de Paula Barbosa	Estudante
038	Degmar Mendes Duarte Barbosa	Professora
039	Dênis Antônio Aguiar de Souza	Estudante
040	Deuzuíta Rodrigues de Sousa Castro	Professora
041	Divina Chirley Santana Barcelos	Func. Pública
042	Eder Martins Costa	Func. Público
043	Edmar Batista Duarte	Comerciante
044	Eduardo Torres de Sousa	Estudante
045	Egnaldo Queiroz da Cruz	Estudante
046	Eigna Pereira da Silva	Pedagoga
047	Élcio Alves de Souza	Contador
048	Elias Rodrigues de Lima	Estudante
049	Elton de Souza Pinto	Autônomo
050	Elysnandya Moreira Albuquerque	Psicóloga
051	Erenilta da Silva Oliveira	Dona de Casa
052	Esmael José Alves	Odontólogo
053	Euclides Alves de Oliveira Júnior	Estudante
054	Evanda Maria Fidelis	Func. Pública
055	Fábia Maria da Rocha	Professora
056	Fábio José da Silva	Supervisor
057	Fernando Albino da Silva	Agropecuaria
058	Francisca Célia Feitosa Figueiredo	Professora
059	Francisco Frazão Filho	Comerciante
060	Geraldo José da Silva	Func. Público
061	Gibair Barbosa da Silva	Func. Público
062	Gilson Inácio da Silva	Fazendeiro
063	Gilwender Cirilo de Lima	Comerciante
064	Giulian de Paula Barbosa	Ass. Administrativo
065	Gleisson Macêdo Campos	Aj. De Produção
066	Ionê Alves Barbosa	Professor
067	Iony da Silva	Estudante
068	Iraci Alves Fernandes	Agropecuaria
069	Irani Pedro Faria	Agropecuaria
070	Isaac Costa Carvalho	Mecânico
071	Ivone Carreiro Pereira	Aux. Administrativo
072	Izarez Gomes da Silva	Professora
073	Jaime Fernandes de Oliveira	Func. Público
074	Janaína da Mota Marinho	Aux. Contabilidade
075	Jane José de Sousa Moraes	Aux. Serv. Gerais
076	Jeová Rodrigues Barbosa	Professor
077	João Alves de Oliveira	Empresário
078	João Felício da Fonseca	Comerciário
079	João Rosa Filho	Cabeleireiro
080	Joaquim Valério de Sousa	Func. Público
081	Jocã José dos Reis	Comerciante
082	Jodalvim de Paula Duarte	Comerciante
083	Joelson Noleto Santos	Comerciante
084	Jorge Jandir Muccini	Dentista
085	José David Souza	Gerente
086	José Fortunato Parreira	
087	José Ribamar Costa de Brito	Vendedor
088	José Rodrigues de Sousa	Industrial
089	José Valdemar Pereira Sobrinho Júnior	Comerciante
090	Josiney Duarte Nogueira	Func. Público
091	Jucélia Basílio da Silva	Func. Pública
092	Juliana Ribeiro da Silva	Func. Pública

093	Jurami José Alves	Comerciante
094	Kallebe Silva de Sousa	Empresário
095	Karina Dias Rio Pereira	Vendedora
096	Kelly Rejaine Ferreira Teixeira	Professora
097	Lana Carolina Borges Santos	Professora
098	Lázaro Vieira Neto	Func. Público
099	Leila Miranda Tavares	Motorista
100	Leriane Velozo Pestana	Estudante
101	Limiro Basílio Neto	Func. Público
102	Lívia Pereira Ribeiro	Professora
103	Luan Felipe Batista	Estudante
104	Lucélia Pinheiro Paiva Cardoso	Professora
105	Lucélia Soares de Andrade	Aux. Administrativo
106	Lúcia Helena de Oliveira	Coord. Pedagógica
107	Luciana Borges Mendonça	Estudante
108	Luciane Miranda	Professora
109	Lucimar Galdino Alves	Professora
110	Ludmila Silva Guimarães	Bancária
111	Luismar Alves	Agropecuaria
112	Luiz Plan Leite Borges	Lavrador
113	Luzia Maria Moreira Albuquerque	Coord. Pedagógica
114	Luzieide Pereira Braga	Professora
115	Magna Quintino Pereira	Func. Pública
116	Manoel Rosa Júnior	Gerente Lopesco
117	Marcelo Noronha Azevedo Oliveira	Enfermeiro
118	Márcia Soares de Andrade	Estudante
119	Márcia Sousa Santos	Dona de Casa
120	Marcos Cione da Silva Souza	Taxista
121	Marcos Cleiton Alves Felipe	Func. Público
122	Marcos Levi Brito Barbosa Rios	Pastor
123	Marcos Viera do Prado	Estudante
124	Maria Célia Alves Martins	Estudante
125	Maria da Penha dos Santos	Professora
126	Maria de Jesus Sousa Matos Queiroz	Lavradora
127	Maria do Socorro Duarte Vieira Alves	Professora
128	Maria Furtado de Oliveira	Professora
129	Maria Luiza Daniel de Castro	Func. Pública
130	Maria Marta Costa Carvalho	Comerciária
131	Marta Aparecida da Silva	Aux. Serv. Gerais
132	Marta Regina Oliveira	Professora
133	Milian Pereira Santana Silva	Professora
134	Max Weider da Silva	Estudante
135	Meire Faustino Miranda Teixeira	Func. Pública
136	Miroslave Silva Costa	Func. Público
137	Naiara Regina Filó	Professora
138	Napoliana Bispo de Oliveira	Comerciária
139	Nilva de Souza Rodrigues	Func. Pública
140	Nilza Miranda Barros Oliveira	Professora
141	Núbia Evangelista Leite	Estudante
142	Oliveira Messias Pinto	Func. Público
143	Osvaldo Cândido Lacerda	Agropecuaria
144	Pablo Sousa Silva	Estudante
145	Patrícia Vale da Silva	Comerciária
146	Paulo Alberto Torres Globo	Médico Veterinário
147	Pollyanna Martins Sales	Func. Pública
148	Polyana Ribeiro da Silva Neres	Ass. Administrativo
149	Raimundo Alves Nunes	Vendedor
150	Roberto Farias Chaves Filho	Estudante
151	Rosiene Andrade da Costa	Professora

152	Rosineide Cipriano Ribeiro	Téc. Enfermagem
153	Sâmara Caroline Silva Sobrinho	Estudante
154	Sara Caroline Carvalho Costa	Estudante
155	Seila Menezes de Almeida	Secretária
156	Selma Aparecida Primo Sousa	Estudante
157	Sidélia Maria Ribeiro	Estudante
158	Silvana Sousa Soares	Estudante
159	Silvia Pereira de Sousa	Func. Pública
160	Suzana Pereira Costa	Estudante
161	Tatiane Borges Mendonça	Estudante
162	Telma Rezende Teixeira	Estudante
163	Thyago Henrique Vieira Silva	Motorista
164	Valdenir Rodrigues Wanderley	Ferreiro
165	Valdilei Costa de Brito	Professor
166	Valdir de Sousa Pereira	Agente de Saúde
167	Vancélio Valdivino de Sousa	Func. Público
168	Vânia Soares Guedes	Professora
169	Waldir José Alvim	Lavrador
170	Waliques Pereira Moraes	Func. Público
171	Walmir Miranda Barros	Comerciante
172	Wedila Gomes Fernandes	Estudante
173	Weuder do Prado Melo	Estudante
174	Willianne Alves dos Santos	Estudante
175	Wilson Pereira da Silva	Comerciante
176	Zélia Aparecida Martins de Oliveira	Professora

Nos termos do art. 426, § 2º da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o Decreto-Lei nº 3.689/41, que dispõe sobre o código de Processo Penal, com vigência a partir do dia 09 de agosto de 2008, transcrevo os artigos 436 a 446 do Digesto Procedimento Penal:

”Art. 436 O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no *Placard* do Fórum local.

Elaborado por mim, Rosimar José de Faria Pires, matrícula nº 144360, Escrivão Criminal. Em Colméia/TO, em 09 de outubro de 2014, às 08h55min. Ass. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 5000138-72.2011.827.2715 - AÇÃO PENAL

Denunciado: HAROLDO DA SILVA ROCHA

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 5000138-72.2011.827.2715, que a justiça pública move contra o acusado HAROLDO DA SILVA ROCHA, Vulgo “Rocha ou Rochinha”, brasileiro, agropecuarista, solteiro, nascido aos 02/07/1962, natural de Douradoquara/MG, filho de Sebastião Rocha Oliveira e Nicolina da Silva Rocha, inscrita no RG nº 1.329.132 SSP/GO, e CPF 264.438.481-87, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 304, c/c artigo 71, ambos do Código Penal, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento se realizar no dia 04/11/2014, às 10:30 horas, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 15 de outubro de 2014. Eu ____ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº0001475-76.2014.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu ELCIONE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro,

casado, lavrador, portador do RG nº 1.093.053 SSP/TO, nascido aos 26/07/1993 na cidade de Dianópolis/TO, filho de Mário Pereira dos Santos e de Felícia Gonçalves dos Santos, como incurso no art. 306, caput, no art. 303, caput, e seu parágrafo único, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, com as alterações da Lei 12.760/2012, na forma do art. 70, caput, do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 15 de outubro de 2014. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **0000925-75.2014.827.2718 - Execução Penal**

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o reeducando CLAUDIANO CAVALCANTE SOUSA, vulgo "CLÁUDIO", brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 23/02/1987, natural de Araguaína-TO, filho de Maria Vanilza Silva Cavalcante e de Ildo Lopes de Sousa, residente na Chácara do Eugênio, município de Filadélfia-TO, ou no Setor Buritizal, em Filadélfia-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que este compareça à audiência admonitória designada para o dia 24 de novembro de 2014, às 17:00 horas, nos autos de Execução Penal n.º 0000925-75.2014.827.2718, devendo o reeducando comparecer ao ato sob pena de conversão das penas restritivas de direito em privativa de liberdade, conforme requerido pelo Ministério Público. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 15 de outubro de 2014. Eu, Flávio M. Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi.(as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0011.2013-6/0 - Ação de Reparação por Danos Morais

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS, dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Fertilizantes Tocantins Ltda.

Advogado: Dr. Vinicius Expedito Array - OAB/SP 193.209 e OAB/TO 4956-A.

Requerido: Delson Hansen.

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B e Dra. Leidiane Abalém Silva – OAB/TO 2182

SENTENÇA de fls. 86/87: "(...) Posto isso, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito JULGANDO IMPROCEDENTE o pedido inicial da presente ação. Em razão da sucumbência, condeno a parte autora ao pagamento da integralidade das custas do processo e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00(mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado autos a contadoria judicial fins cálculo das custas finais e intime-se a parte requerente para o pagamento. Cumpridas as determinações alinhavadas acima e as formalidade legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 06 de agosto de 2014. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito em auxílio ao NACOM, Portaria nº 1769/2014 – DJ-e nº 3353 de 29/05/2014".

Autos nº 2009.0011.2013-6/0 - Ação de Reparação por Danos Morais

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS, dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Fertilizantes Tocantins Ltda.

Advogado: Dr. Vinicius Expedito Array - OAB/SP 193.209 e OAB/TO 4956-A.

Requerido: Delson Hansen.

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B e Dra. Leidiane Abalém Silva – OAB/TO 2182

DESPACHO de fl. 85: "Nos temos da Portaria nº 2492/2014 ao NACOM. I. Guaraí, 26 de agosto de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito em Substituição Automática."

GURUPI

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização – 2012.0001.7193-4

Requerentes: Carmosina Alves de Oliveira Carvalho

Advogado: Ana Maria Araújo Correia OAB-TO 2728

Requerido: CVC Turismo

Advogado: Gustavo Henrique dos santos Viseu OAB/SP 117417

Requerido: VRG Linhas Aéreas S/A e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A

Advogado: Alexandre Humberto Rocha OAB/TO 2900

INTIMAÇÃO: Despacho: “Recebo a apelação no duplo efeito (devolutivo e suspensivo), porquanto própria e tempestiva. Ao Apelado para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi, 14 de outubro de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito”.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0001.1120-8– Ação Monitória

REQUERENTE: NADIN EL HAGE

ADVOGADO: Dra. Janeilma dos Santos Luz, OAB-TO 3822

REQUERIDO: SHIRLEY CRUZ

ADVOGADO: Dr. Leonardo Meneses Maciel, OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 116/117, cujo teor segue transcrito: “A requerida SHIRLEY CRUZ desde o ano de 2010 é representada nos autos pelos advogados LEONARDO MENESES MACIEL e CRISTIANE MENESES MACIEL, procuração de fls 35. Referidos advogados propuseram embargos a monitoria, por meio de sentença foi constituído o título executivo judicial, fls .60/61; compareceram os advogados e informaram a renúncia ao mandado, fls 58, todavia, não notificaram a constituinte. Nos termos do artigo 45 do Código de Processo Civil cabe ao advogado renunciante provar que notificou o mandante, nos processos judiciais a renúncia ao mandato, para que tenha validade e eficácia, deve ser comunicada ao mandante pelo advogado, pena de continuar a representá-lo nos autos, como aconteceu no caso em tela. Houve desta forma intimação regular da avaliação, fls. 34 isso ainda em 29 de outubro de 2012 e nada disseram, posteriormente foram novamente intimados da nomeação do leiloeiro e não se manifestaram fls 102; nova avaliação foi realizada e as partes intimadas, fls 108, portanto, não há razão para intimação pessoal da executada quando ainda tem advogado nos autos devidamente intimado da avaliação e praça. Prossiga a execução nos seus ulteriores termos com a ação da praça. Intime. Gurupi, 14 de outubro de 2014. Edimar de Paula, Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2013.0000.0053-4

Acusado: Erivaldo dos Santos

Advogado: Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB/TO 1775 – EMD

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013707-51.2013.827.2722, chave do processo nº 291661825614, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Ação Penal nº 5001935-28.2012.827.2722

Acusado: WANDERSON PEREIRA MIRANDA

Vítima: Arlete Leite da Silva Prado

Tipificação; Art. 155, § 4º, I e II, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.

Defensora Pública: Dra. Mônica Prudente Cançado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 90(noventa) dias. Dra. Joana Augusta Elias da Silva, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam

os autos de ação Penal n.º 5001935-28.2012.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **WANDERSON PEREIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, lavador de carros, nascido aos 20/02/1986, natural de Figueiroplis-TO, filho de Edileusa Pereira Miranda, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Sendo o(a) referido(a) ré(u) condenado(a) pela prática do delito tipificado no Art. 155, §4º, I e II, c/c art 14, II, ambos do Código Penal, sendo vítima Arlete Leite da Silva Prado, para que chegue ao conhecimento dos acusados, expediu-se o presente Edital, ficando, assim, intimados do dispositivo da sentença condenatória, eis o dispositivo: “...Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia (evento 1) e, via de consequência, **condeno** o acusado WANDERSON PEREIRA MIRANDA como incurso nas penas do art. 155, § 4º, I e II, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: A culpabilidade do acusado encontra-se evidenciada nos autos e caracterizada pela vontade livre e consciente de se apoderar de bens alheios tendo plena consciência da ilicitude de sua conduta. O acusado não é portador de bons antecedentes, possuindo condenação anterior transitada em julgado (evento 49), mas tendo em vista que tal situação, qual seja, sentença anterior transitada em julgado incide ao mesmo tempo em reincidência, deixo de valorá-la nesta fase de dosimetria da pena, preservando a inoccorrência de *bis in idem*. Ademais, malgrado possua o acusado outros registros criminais (evento 52), deixo de considerá-los como maus antecedentes para efeito de exasperação da pena-base, em face de reiterados entendimentos neste sentido por parte de nossos Tribunais superiores, inclusive, em razão da Súmula nº 444 do STJ, a qual prescreve que “*É vedada a utilização de inquéritos policiais e ação penais em curso para agravar a pena-base*”. Conduta social contrária aos anseios da sociedade, em razão de sua tendência a práticas ilícitas. Não há nos autos elementos para se aferir a personalidade do acusado. Os motivos do crime não restaram devidamente esclarecidos. As circunstâncias se encontram relatadas nos autos, sendo desfavoráveis ao acusado, uma vez que se torna relevante valorar o fato do crime ter sido cometido mediante escalada, o que não traduz na incidência de *bis in idem*, em vista da existência de outra qualificadora à tipificação do delito, qual seja, crime cometido com rompimento de obstáculo à subtração da coisa. Quanto às consequências, estas não o prejudicam, eis que a vítima não sofreu prejuízo patrimonial. A vítima em nada contribuiu para o crime. Assim, estabeleço a pena-base em 03 (três) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (16/11/2012). Agravo a pena privativa de liberdade em 06 (seis) meses e a pena de multa em 10 (dez) dias, em face do reconhecimento da reincidência do acusado. O crime em apreço ficou na esfera da tentativa. A redução da pena neste particular deve levar em conta o maior ou menor caminho do crime que o agente percorreu na tentativa. Assim, se o desenvolvimento do crime foi impedido no início, a diminuição da pena será maior; ao contrário, se o agente percorreu maior espaço, aproximando-se da consumação do delito, a diminuição da pena será menor. No caso dos autos, o acusado avançou ao máximo a prática do delito, percorrendo todo o *iter criminis*, ou seja, escalou o muro da residência da vítima, arrombou a janela de um dos quartos e ingressou no interior da casa e subtraiu alguns objetos, porém, foi surpreendido pela polícia no local dos fatos, ocasião em que foi preso em flagrante. Assim, diminuo a pena em 1/3 (um terço), tornando-a **definitiva em 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 47 (quarenta e sete) dias-multa**, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o **regime semiaberto**, em face de sua reincidência. Considerando ter o acusado respondido ao processo em liberdade, não havendo nos autos notícia da modificação fática da situação dele neste sentido, permito a ele apelar em liberdade. Em face da ausência de provas dos prejuízos sofridos pela vítima, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de danos. Isento o acusado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Após o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima. Cumpra-se. Gurupi/TO, 29 de Julho de 2014, Joana Augusta Elias da Silva. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0004.3169-3/0

AÇÃO: ALIMENTOS

Requerente: C. DE S. M. B.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : A. DE F. S.

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 73. DESPACHO: “O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão de fls. 69. Intimem-se. Após ao arquivo. Gurupi, 22 de setembro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2012.0004.2145-0/0

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: C. L. R. A.

Advogado (a): Dr. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB/TO n.º 413-A

Embargados (a): M. R. S. DA S. e OUTRO

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte autora para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 35/37.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado RICARDO PEREIRA DA SILVA**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0002305-24.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, tendo como vítima **Liana Oliveira Luz**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença absolutória (evento nº 57 dos autos), que segue: **“Ex positis**, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão estatal, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado Ricardo Pereira da Silva, da pena do Art. 129, §9º do Código Penal, por força do Art. 386, VII do Código de Processo Penal, vez que não há provas suficientes para a condenação.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de outubro de 2014. Eu, _____ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

ITACAJÁ
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**PROCESSOS Nº: 2011.0001.0334-5, 2011.0011.8344-0**

Requerente(s): Manoel Diamantino de Sousa e Jose Honório Filho,

Advogados: Marcos Vinicius Scatena Costa, Antonio Carneiro Correia, OABTO 1841

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

Advogados: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins – Procurador Bernardo Henrique de Mendonça Heckman, Ranata Maria de Brito Azevedo

DECISÃO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo supra com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 14 de outubro de 2014. **Marcelo Eliseu Rostirolla**, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2011.0008.0817-9, 2011.0008.0814-4, 2011.0008.8055-4, 2011.0008.0816-0, 2011.0008.0815-2

Requerente(s): Morgana Ferreria da Silva, representada por Albertina Ferreira da Silva, Nilva dos santos Miranda, Margarida Alves dos santos, Luiza Pereira Rodrigues, Elza Rosa da Silva

Advogados: Marcio Augusto Malagoli, OABTO 3685

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

Advogados: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins – Procurador Nadila de Moraes Balduino, Bruna T Silva Dias, Sergio Silva Feitosa, Sergio Silva Feitosa

DECISÃO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo supra com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 14 de outubro de 2014. **Marcelo Eliseu Rostirolla**, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2009.0010.5814-7, 2010.0000.9614-6, 2010.0002.5528-7, 2010.0011.2475-5, 2010.0002.5525-2, 2010.0011.2476-3ª.

Requerente(s): Anaisa Soares Coelho, Felix Barbosa de Araujo, Josefa Lima de Carvalho, Agenor Rodrigues dos Santos, Henrique Pereira Soares, Narcisio Carneiro Dias.

Advogados: Anderson Manfrenato, OABTO 4.476a

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

Advogados: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins – Procurador Renata Maria de Brito Azevedo, Sergio Silva Feitosa, Carolina Feitosa Cruz Cabral.

DECISÃO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo supra com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos ao Egregio Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 14 de outubro de 2014. **Marcelo Eliseu Rostirolla**, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2010.0009.2484-7, 2010.0009.2481-2, 2010.0012.2201-3, 2010.0012.2858-5, 2010.0012.2898-4, 2010.0012.2205-6, 2010.0002.5508-2, 2011.0001.0382-5, 2011.0001.0369-8, 2011.0001.0348-5, 2011.0001.0353-1, 2011.0001.0352-3, 2011.0012.0154-5, 2011.0001.0381-7.

Requerente(s): Maria de Aquino de Araujo, Inês Oliveira da Silva, Maria de Jesus Rodrigues Azevedo, Glaucya Lima de Miranda, Raimunda Rosa da Silva, Cleane Aguiar Tavares, Davina Carvalho Chavier, Analice Martins da Silva, Maria Santana Gomes de

Matos, Maria José Santos Sousa, Raimunda Ferreira da Luz, Silvana Carneiro Dias de Souza, Welsa Walentina Alves Nunes, Lucivane Jardim da Silva Paz,

Advogados: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi, OABGO 29.479, Ricardo Carlos Andrade Mendonça, OABGO 29.480

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

Advogados: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins – Procurador Sergio Silva Feitosa, Renata Maria de Brito Azevedo, Lucas Pereira da Silva, Carolina Feitosa Cruz Cabral, Bruna T Silveira Dias, Nádila de Moraes Balduino, Bernardo Henrique de Mendonça Heckman

DECISÃO: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo supra com ou sem manifestação, encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 14 de outubro de 2014. **Marcelo Eliseu Rostirolla**, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2003/99

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: JOSÉ COELHO DE SÁ

ADVOGADO: DR. LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: DRA LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 168 a seguir transcrito: “Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS:2009/99

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: JOSÉ COELHO DE SÁ

ADVOGADO: DR. LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: DRA LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 196 a seguir transcrito: “Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2009.0005.4382-3 – 4373/09

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: .FABRICIO GOMES E DRA LEISLIE DE FATIMA HAENISCH E DR. FRANCISCO DUQUE DABUS DR. MAURO DE MOURA APOTIA

Requerido: BRUNO TRANSPORTE LTDA

Advogado: Dr. DEARLY KUHN

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 63 a seguir transcrito: “Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. intinem-se. Miracema do Tocantins, 28 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2011.0003.0383-2 – 4808/11

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BRUNO TRANSPORTE LTDA

Advogado: Dr. DEARLY KUHN

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: DR.FABRICIO GOMES E DRA LEISLIE DE FATIMA HAENISCH E DR. FRANCISCO DUQUE DABUS DR. MAURO DE MOURA APOTIA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 123 a seguir transcrito: “Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. intinem-se. Miracema do Tocantins, 28 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2009.0000.8686-4 – 4306/09

Ação: REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: BRUNO TRANSPORTE LTDA

Advogado: Dr. DEARLY KUHN

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: DR.FABRICIO GOMES E DRA LEISLIE DE FATIMA HAENISCH, DR. FRANCISCO DUQUE DABUS e DR. MAURO DE MOURA APOTIA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 229 a seguir transcrito: “ Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. intmem-se. Miracema do Tocantins, 28 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2007.0004.4519-1 – 3789/07

Ação:EMBRAGOS DE EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Advogado: Dr. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

Requerido: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

Advogado: DR. FLAVIO SAURTE PASSOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 51 a seguir transcrito: “ Recebo o recurso em ambos efeitos. Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens, observando-se as formalidades legais. intmem-se. Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 3521/05

Ação: COBRANÇA DE SALÁRIOS

Requerente: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

Advogado: Dr. FLAVIO SUARTE PASSOS

Requerido: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Advogado: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 110 a seguir transcrito: “ Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens, observadas as formalidades legais. intmem-se. Miracema do Tocantins, 22 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito.

AUTOS nº 2306/00

Ação: BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO

Requerido: JOSÉ ALVES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados do despacho de fls. 125 a seguir transcrito: “ Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se e intmem-se. Miracema do Tocantins, 16 de junho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2012.0003.2811-6 – 5091/12

Ação: Imissão de Posse

Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Bionergia S/A

Advogado: Dr. Augusto Gonçalves Pereira

Requerido: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho

Advogado: Dr Rodrigo Ribeiro Pereira, Dra. Juliana Degani Paes Leme e Dr. Geraldo Alves Mundim Neto

INTIMAÇÃO Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls. 272 a seguir transcrito: “ Manifeste a parte autora no prazo de 10 dias se concorda com o pedido de cancelamento da prova pericial. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de abril de 2015, às 14:00 horas. Cumpra-se e intmem-se. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2012.0003.2807-8 – 5089/12

Ação: Imissão de Posse

Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Bionergia S/A

Advogado: Dr. Augusto Gonçalves Pereira

Requerido: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho

Advogado: Dr Rodrigo Ribeiro Pereira, Dra. Juliana Degani Paes Leme e Dr. Geraldo Alves Mundim Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls. 277 a seguir transcrito: “ Manifeste a parte autora no prazo de 10 dias se concorda com o pedido de cancelamento da prova pericial. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de abril de 2015, às 14:00 horas. Cumpra-se e intmem-se. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS nº 2012.0003.2810-8 – 5090/12

Ação: Imissão de Posse

Requerente: Pedro Afonso Açúcar e Bionergia S/A

Advogado: Dr. Augusto Gonçalves Pereira

Requerido: Odelmo Leão Carneiro Sobrinho

Advogado: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira, Dra. Juliana Degani Paes Leme e Dr. Geraldo Alves Mundim Neto

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls. 281a seguir transcrito: “Manifeste a parte autora no prazo de 10 dias se concorda com o pedido de cancelamento da prova pericial. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de abril de 2015, às 14:00 horas. Cumpra-se e intemem-se. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS: 3293/04

AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

REQUERENTE: BARNABÉ JOÃO RAMOS

ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO : DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO E DRA BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu procurador intimados para no prazo de 10 dias se manifestarem sobre o valor da proposta de honorários apresentada pelo perito.

AUTOS nº 2586/2000

AÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE : A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

PROCURADOR: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: MEGA PRINT PAPELARIA -

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO Fica o procurador da parte requerente intimado do despacho de fls 62 a seguir transcrito. “Vistos não havendo irregularidades a sanar, declaro saneado o feito. Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05/11/2014, às 16:30 horas. Cumpra-se e Intemem-se. Miracema do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2011.0007.0492-6 (4866/11)

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ANILSA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO:ANTÔNIO GOMES DE BARROS E INVESTCO S/A

ADVOGADO : DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu procurador intimados do despacho de fls.566 a seguir transcrito. “Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se à realização da audiência de instrução e julgamento. Cumpra-se e Intemem-se. Miracema do Tocantins, 13 de outubro de 2014 . (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.”-

AUTOS: 2668/01

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO CAMBIAL

REQUERENTE: ERENALDO MARCOS ALVES BERNARDES

ADVOGADO: DR. ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E DR. ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

REQUERIDO: CARRETEIRO – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA “CARRETEIRO 3”

ADVOGADOS: DR. ALEXANDER LEITE DE GUARDADO E DR. RONALDO JOSÉ DA SILVA

INTIMAÇÃO Fica a parte requerente e seu procurador intimado do despacho de fls.138

a seguir transcrito. “O valor dos honorários deve ser pago pela parte que pleiteou a prova e não há como produzi-la sem o efetivo pagamento dos honorários do perito. Portanto, deve a parte no prazo de 10 dias juntar comprovante do depósito de honorários, sob pena da mesma ser indeferida. Cumpra-se e Intime-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.”-

AUTOS: 2666/01

AÇÃO: CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO C/C SEQUESTRO DE TÍTULO

REQUERENTE: ERENALDO MARCOS ALVES BERNARDES

ADVOGADO: DR. ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E DR. ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

REQUERIDO: CARRETEIRO – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA “CARRETEIRO 3”

ADVOGADOS: DR. ALEXANDER LEITE DE GUARDADO E DR. RONALDO JOSÉ DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente e seu procurador intimado do despacho de fls.266 a seguir transcrito. “O valor dos honorários deve ser pago pela parte que pleiteou a prova e não há como produzi-la sem o efetivo pagamento dos honorários do perito. Portanto, deve a parte no prazo de 10 dias juntar comprovante do depósito de honorários, sob pena da mesma ser indeferida. Cumpra-se e Intime-se. Miracema do Tocantins, 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.”-

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2008.0008.3368-8 (4237/08), Ação de Busca e Apreensão, onde figura como Requerente: Banco Bradesco S/A e Requerido: Ilson Pereira dos Santos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: ILSO PEREIRA DOS SANTOS, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 38/39 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Assim, HOMOLOGO a desistência da ação na forma requerida para os fins do art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas se existentes, pela parte que desistiu. Oficie-se ao DETRAN/TO comunicando a extinção do processo e a imediata baixa da restrição judicial constante sobre o referido veículo, se existente. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial mediante substituição por cópias nos autos, se solicitados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 09 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/10/2014. Eu, Christina Jorge Paranaquá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0008.3188-8 (4427/09)

AÇÃO: RESSARCIMENTO

REQUERENTE: JAIME ANTONIO GONÇALVES

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: GOVESA GOIANIA VEICULOS S/A

ADVOGADO: DR. JALES DE OLIVEIRA MELO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 159 a seguir transcrito. DESPACHO: “Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens, observando-se as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 09 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0007.0507-6 (4407/09)

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: AUTO POSTO CALIFÓRNIA LTDA

ADVOGADO: DR. VANDERLEY ANICETO DE LIMA

REQUERIDO: O ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. IVANEZ RIBEIRO CAMPOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 546 a seguir transcrito. DESPACHO: “Recebo a apelação no efeito devolutivo. Considerando que já foram oferecidas as contrarrazões, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 04 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 3727/07

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO

REQUERENTE: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. JORGE TADEU GOMES JARDIM

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO

ADVOGADA: DRA. ELAINE AYRES BARROS

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 406 a seguir transcrito. DESPACHO: “Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens, observando-se as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 21 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2008.0000.8538-0 (4023/08)

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA
EMABARGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES
ADVOGADO: DR. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Remetam-se os presentes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 07 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (3515/05)
AÇÃO: RITO SUMÁRIO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS
REQUERENTE: FLÁVIO SUARTE PASSOS FERNANDES
ADVOGADO: DR. JOSIRAN BARREIRA BEZERRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO
ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Remetam-se os presentes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 07 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1405/94)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO
REQUERIDO: FIRMA PASSO REAL CONSTRUÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Remetam-se os presentes ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 07 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2965/02)
AÇÃO: INDENIZAÇÃO PARA PROMOVER REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS
REQUERENTE: ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: DR. FLÁVIO SUARTE PASSOS
REQUERIDO: INVESTCO S/A
ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR
ADVOGADO: DR. GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO
ADVOGADO: DRA. GISELLE COELHO CAMARGO
ADVOGADO: DRA. BRUNA BONILLHA DE T. AZEVEDO
ADVOGADO: DR. FABRICIO RODRIGUES A. AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Remetam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens, observando-se as formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 22 de agosto de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

NATIVIDADE
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Ação Penal nº 2011.0006.7086-0
Acusado: JEONE PINTO DE CERQUEIRA
Advogados: DR. MARCONY NONATO NUNES OAB/TO 1.980
INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "...III – **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado **JEONE PINTO DE CERQUEIRA** pela prática do crime tipificado no art. 14, da Lei nº 10.826/03. (...) Também não há causas de aumento ou de diminuição, pelo que **torno definitiva a pena** supra de **02(dois) anos de detenção e 10 (dez) dias-multa**. Fixo para o sentenciado o regime inicialmente aberto em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Estando preenchidos os requisitos do art. 44, do Código Penal, **substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos**, que deverá ser definida pelo Juízo da Execução. Não havendo motivos para a decretação da prisão preventiva, **concedo ao sentenciado o direito de apelar em liberdade**. Os direitos políticos ficarão suspensos, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Condeno o sentenciado ao pagamento das custas processuais.(...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Natividade(TO), 15 de setembro de 2014. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço**. Juíza de Direito".

PALMAS

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0001.6122-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FERNANDO CARNEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BENEDITO SILVA BERNARDES

ADVOGADO: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA – OAB/TO 4142

REQUERIDO: ANDRE BENEDITO SILVA BERNARDES

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/SC 10.734 – OAB/TO 3716 e/ou JOAO MARCELO SCHWINDEN DE SOUZA – OAB/SC 10.684

Ficam as partes intimadas a comparecerem à audiência de conciliação designada para 26.11.2014, às 08:30 hs, a teor do contido no despacho de fls. 118, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 118: “Em razão do advento da Semana Nacional de Conciliação, designo o **dia 26 de Novembro de 2014, às 08:30 horas,** para ter lugar à audiência de Conciliação, devendo as partes serem intimadas através de seus procuradores, para comparecerem ao ato. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0000.3626-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MIRIAN VIANA ROSA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073 e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

Ficam as partes intimadas a comparecerem à audiência de conciliação designada para 26.11.2014, às 09:00 hs, a teor do contido no despacho de fls. 160, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 160: “Em razão do advento da Semana Nacional de Conciliação, designo o **dia 26 de Novembro de 2014, às 09:00 horas,** para ter lugar à audiência de Conciliação, devendo as partes serem intimadas através de seus procuradores, para comparecerem ao ato. Intime-se. Palmas, 13 de outubro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Declaratória – 2004.0000.3850-8

Requerente: RUBEN RITTER

Advogado: RUBEN RITTER

Requerido: RICARDO PILAU

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “Tendo em vista que o feito tramita pelo rito sumário, determino nova expedição de carta precatória para citação do requerido Ricardo Pilau para, querendo, apresente contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na exordial. Palmas, 05 de dezembro de 2013. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz de Direito Em substituição legal.”

INTIMAÇÃO 2: “Fica a parte **AUTORA** intimada através do seu procurador retirar a Carta Precatória de Citação e providenciar o encaminhamento e preparo na Comarca de Balsas-MA, no prazo legal.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0000.8427-3

Exequente: VERA LUCIA BASTOS

Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ

Executado: ELIZABETE IZABEL DE ARAÚJO

Advogado: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000773-21.2005.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 16 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais – 2006.0005.1089-0

Requerente: JOAQUIM CARREIRA BENTO

Advogado: TULIO JORGE CHEGURY, LOURENÇO CORREA BIZERRA E LEANDRO MANZANO SORROCHE

Requerido: EGESA – ENGENHARIA LTDA

Advogado: ADRIANO GUINZELLI E DANYELLE ÁVILA BORGES

INTIMAÇÃO 1: CERTIDÃO: “Certifico que, atendendo a determinação judicial em Termo de Audiência aos 14/10/2014, promovi o **DESAPENSAMENTO** dos autos 2006.0005.1089-0 dos autos 2006.7.2537-4, nesta data. Nada mais me cumpria certificar. O referido é verdade e dou fé. Palmas, 14 de outubro de 2014. Wanessa Balduino Pontes Rocha – Escrivã Judicial.”

INTIMAÇÃO 2: “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover **IMEDIATAMENTE** o depósito dos 50% restante referente ao pagamento dos honorários periciais.”

INTIMAÇÃO 3: “Fica a parte **AUTORA** intimada através do seu procurador a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena extinção prematura do processo.

Ação: Cobrança – 2006.0006.2297-4

Requerente: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA E MARILÉIA CAMPOS ALMEIDA

Advogado: RÔMULO ALAN RUIZ

Requerido: MARCELO JOSÉ LUCENA SANTANA

Advogado: JOÃO APARECIDO BAZOLLI

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Cumprida a determinação, **intime-se a parte executada (Marcelo José Lucena Santana)** para que pague o valor da condenação, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora online dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários e da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 20 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.” **Obs.: Valor atualizado do débito – R\$ 54.055,61**

Ação: Indenização – 2008.0000.7271-7

Requerente: MARIA HAIDEE SILVA

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Requerido: ANDERSON GOMES DOS SANTOS ME E CETELEM BRASIL S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: NATALIA CECILE LIPIEC XIMENEZ E ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN, WILSON OITICICA MOREIRA E JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). Remanesce de crédito em favor da parte exequente o valor de R\$ 70,12, conforme informação da mesma em 05/02/2009. Ocorre que a parte executada tem valores a serem levantados em seu favor, decorrentes do depósito judicial referente ao cheque de nº 100.326. Portanto tais valores devem ser compensados. O crédito do exequente atualizado até a presente data é de R\$ 95.07. Expeça-se alvará neste valor para o exequente e expeça-se alvará do saldo remanescente em favor da parte executada (Cetelem Brasil). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. P.R.I. (...). Palmas, 15 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Declaratória – 2008.0000.7275-0

Requerente: MARIANA HELENA MOREIRA DA ROCHA ARAUJO

Advogado: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

Requerido: IDEAL TECIDOS

Advogado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC E CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS (CDL/PALMAS-TO)

Advogado: CAMILA MOREIRA PORTILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Mariana Helena Moreira da Rocha Araújo, qualificada na inicial, ingressou perante este Juízo, com ação declaratória c/c indenização por danos morais e pedido de antecipação de tutela contra Ideal Tecidos, SPC – Serviço de Proteção ao Crédito e CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas, também qualificadas nos autos, alegando que de uma dívida de R\$ 557,60 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), com vencimento em 13/08/2004 e 13/09/2004, a primeira Requerida estava lhe cobrando em 17/01/2008 um montante superior a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em razão da taxa de juros de 7,0% (sete por cento) ao mês, mais correção monetária. Aduz que tomou conhecimento que seu nome estava com restrição junto a segunda Requerida referente a um débito junto a Ideal Tecidos. No dia 17/01/2008 a autora compareceu na sede da primeira Requerida e ficou ciente que a dívida que seu irmão assumiu a responsabilidade de quitar, não o fez. Então, aproveitando oportunidade, tentou negociar o débito e fora informada que o valor da dívida devidamente atualizado ultrapassara a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Porém, deixou de comprovar o montante cobrado, ante a negativa da atendente em fornecer-lhe o valor por escrito. A Requerente alega que não fora notificada, previamente, que seu nome seria incluso no rol dos “maus pagadores”, apenas fora informada da negativação quando tentava efetuar uma transação financeira junto ao Banco do Brasil S/A. Ao final requer com a presente demanda, que seja concedido a antecipação parcial da tutela; a inversão do ônus

da prova; os benefícios da justiça gratuita; danos morais; de que sejam julgados procedentes os pedidos formulados, declarando-se a ilegalidade da cobrança da requerida e ilegalidade da inscrição do nome no cadastro de proteção ao crédito, bem como a condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. Às fls. 58/59 encontra-se a Decisão que deferiu pedido liminar do levantamento do cadastro junto ao SERASA e SPC. A primeira Requerida, por sua vez, em sua defesa, às fls. 73/84, alega preliminarmente a impossibilidade jurídica do pedido e a ilegitimidade passiva da reclamada. Alega ainda, que até o dia 11/08/2008 o valor da dívida da autora correspondia a R\$ 983,25 (novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Esclarece que, jamais impôs em seus cálculos juros ilegais no índice de 7,0% (sete pontos percentuais) ao mês. Que os juros cobrados da autora estão em conformidade com a lei. Alega que, a Requerente fora notificada que seu nome seria inscrito no cadastro de proteção ao crédito caso não houvesse a quitação em tempo hábil. Ao final, requer o acolhimento das preliminares; que sejam indeferidos os danos morais; o reconhecimento do débito da autora, bem como da taxa de juros de 1,0% ao mês e multa de 2,0% ao ano, conforme previsão legal; declarando-se improcedentes os pedidos formulados pelo Requerente, a manutenção do nome da autora no Serviço de Proteção ao Crédito; e ainda, a condenação da mesma ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. A terceira Requerida em sua defesa, às fls. 101/120, esclarece que efetuou a notificação prévia, de acordo com as normas legais vigentes, por esta razão entende incabíveis os danos morais. Além disso, aduz ser lícita a inclusão do débito nos cadastros de inadimplência ante o reconhecimento da existência da dívida. Nos pedidos, requer que a demanda seja julgada totalmente improcedente, e ainda, a condenação da autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. A autora, às fls. 133/140, impugnou as contestações, e um dos argumentos recai sobre a recusa da primeira requerida em receber em 14/08/2008, a importância de R\$ 995,65 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente a correção da dívida pelo índice do INPC e incidência de juros legais de 1,0% mais multa de mora de 2,0% ao ano. Cálculos esses realizados pelos sites do TJDF. Aduz ainda, que ante a recusa da ré, a autora se viu obrigada a realizar um depósito de consignação em pagamento, nos termos do art. 890, § 1º, do CPC. É o relatório. Decido. (...). Posto isso, com fundamento nas razões acima expostas, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos da autora, e de consequência: **a)** Confirmo a medida liminar de fls. 58-59 e em consequência, declaro a liberação da autora da obrigação de pagar dívida a primeira requerida, o que faço com suporte no art. 890, §2º do Código de Processo Civil, ficando à disposição do réu a quantia depositada judicialmente, a título de pagamento da dívida objeto das notas promissórias de 92. **b)** Declaro extinta a obrigação. **c) Condono as requeridas IDEAL TECIDOS E SPC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO**, solidariamente, ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a títulos de danos morais, corrigidos monetariamente pelo INPC e juros de mora, desde o desembolso, mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais, com correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, desde hoje. **d)** Em face do princípio da causalidade, condono as rés ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, e ao pagamento das despesas processuais. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 30 de maio de 2014. Ass. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Despejo c/c Cobrança – 2008.0000.9240-8

Requerente: MARIA HELENA DUARTE DE LIMA E SILVA

Advogado: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO E RAFAEL DALLA COSTA

Requerido: ELAINE MARIA DE MATOS E MARCELO FRANCISCONE MATOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada através dos seus procuradores a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito **no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de extinção prematura do processo.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2008.0000.9993-3

Requerente: D C DO NASCIMENTO E CIA LTDA

Advogado: MARCIA AYRES DA SILVA

Requerido: ELIAS E FILHOS LTDA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR ESPECIAL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “D C do Nascimento e CIA LTDA ajuizou a presente ação de consignação em pagamento em face de Elias e Filhos LTDA, alegando em síntese que era devedora deste de diversos títulos que totalizam a quantia de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), e que em razão do inadimplemento os mesmos teriam sido protestados. Notícia que embora tenha tentado efetuar o pagamento, tal providência não foi possível em razão do requerido ter encerrado suas atividades e seus representantes estar atualmente em local desconhecido, razão pela qual requereu o depósito judicial da quantia devida, com a consequente retirada de todas as restrições de seu nome junto ao Cartório de Protesto, SPC e SERASA, relativos a esta dívida. Após a atualização do valor pela Contadoria Judicial, o autor comprovou o depósito da quantia em conta judicial vinculada ao Juízo, e tendo em vista a citação por edital do requerido, foi-lhe nomeado curador especial, o qual apresentou contestação por negativa geral. O processo está formalmente em ordem e comporta julgamento no estado em que se encontra. É o relatório. Decido. (...). Posto isto, **ACOLHO** o pedido inicial e **DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO** em tela em face do pagamento por consignação, o que faço com suporte no art. 890, § 2º do Código de Processo Civil, confirmando a medida liminar de fls. 24-25. Em consequência, resolvo o mérito da lide (Código de Processo Civil, 269, I). Oficie-se à receita federal para o fim de identificar os sócios da empresa credora, enviando todos os esforços para localizar o credor e entregar-lhe o montante depositado. Em face da ausência de causalidade, a parte Autora arcará com as custas processuais e os honorários do seu patrono. Publique-se.

Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas, 23 de maio de 2014. Ass. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Ordinária – 2008.0002.7865-0

Requerente: EDSON MONTEIRO PEIXINHO

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Requerido: WILTON GOMES DE SOUZA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR ESPECIAL

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Diga o autor** se o negócio jurídico se aperfeiçoou (a compra e venda) e ainda se o bem imóvel foi passado ao réu ou não. Por último diga o autor se era, como descreve, proprietário do bem imóvel, fazendo a prova documental disso. **Prazo: 10 dias**, sob pena de extinção. Palmas, 29 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Obrigação de Fazer – 2008.0002.8544-3

Requerente: TIBA SUPERMERCADOS LTDA

Advogado: RODRIGO COELHO

Requerido: BRASIL TELECOM LTDA

Advogado: SEBASTIÃO ALVES ROCHA, RAFAEL NISHIMURA E BETHANIA R. PARANHOS INFANTE

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro o arresto/penhora BACEN JUD. Procedi à expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para arresto/penhora de ativos financeiros titularizados pela parte executada, conforme planilhas de atualização de valores, anexa a esta decisão. O valor de referência foi o estabelecido às fls. 143, atualizado até a data do depósito em 30/08/2010. Remanesceu o valor de R\$ 97,41, atualizado até o transcurso da data para pagamento espontâneo em 09/01/2012. Após esta data foram inclusos a multa do art. 475-J e os honorários de execução. Palmas, 16 de setembro de 2014. Ass. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud restou frutífera, conforme planilha em anexo. **Intime-se a parte executada** para apresentar, caso queira, impugnação **no prazo de 15 dias**. Palmas, 24 de setembro de 2014. Ass. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Obrigação de Fazer – 2008.0005.1395-0

Requerente: JULIANO DE OLIVEIRA REIS

Advogado: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA

Requerido: AUTOVIA VEÍCULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: ATAUL CORREA GUIMARÃES

Requerido: BANCO FIAT S/A

Advogado: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO

INTIMAÇÃO 1: TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: “(...). O feito foi **JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para condenar as requeridas solidariamente ao pagamento dos danos materiais, estes no importe de R\$ 6.848,05, reais, corrigidos monetariamente pelo INPC, desde a propositura da ação, e juros moratórios de 1% ao mês, desde a última citação. Contudo, quanto ao danos morais, **julgo improcedentes**. Condeno também as requeridas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% do valor global da condenação. Confirmo a liminar já proferida, quanto à transferência do DUT. **Processo extinto** com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Saem as partes cientes em audiência. Nada mais para constar. Palmas, 17 de setembro de 2013. Ass. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: SENTENÇA: “Trata-se de **embargos declaratórios** proposto por Autovia Veículos e Peças, 1ª requerida, sob a alegação de omissão quanto à responsabilidade da requerida. Lendo o conteúdo dos Embargos nota-se claramente o seu objeto: o reexame das questões e principalmente provas dos fatos. Se o embargante ouvir corretamente os termos da sentença vai perceber que **FUNDAMENTEI EXAUSTIVAMENTE** que as duas requeridas se responsabilizam solidariamente. Não sou obrigado por lei a repetir tudo que aqui firmei na sentença. Trata-se de embargos manifestamente protelatórios e por isso deve receber a multa pelo ato de afronta a dignidade da justiça, na interposição de recurso manifestamente inadequado, incabível e impróprio, solicitando providência já afirmada no ato decisório de forma clara e manifesta. Se o embargante deseja rever o conteúdo da decisão deveria aforar o recurso adequado, jamais os declaratórios, absolutamente impróprios para tanto. Infelizmente, se diz muito em nosso país que todos querem uma justiça célere. No entanto, praticamente ninguém contribui para isso. Apresentam expedientes que paralisam o curso do processo, prejudicando que tramite de forma natural. Criam obstáculos ao bom funcionamento do poder judiciário brasileiro já assolado pelo maior número de processos de todos os países latinoamericanos. Pelo exposto, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS**, porém os **JULGO MANIFESTAMENTE PROCEDENTE** e, de consequência o condeno ao pagamento de 1% do valor da causa, que será executado em favor do autor após o trânsito em julgado. Palmas, 10 de setembro de 2014. Ass. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2009.0000.0884-7

Requerente: WELLINGTON SANTOS DO COUTO

Advogado: JANAY GARCIA

Requerido: FLÁVIA ALVES BATISTA

Advogado: NÃO CONTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004249-28.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 16 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Depósito – 2009.0012.6231-3

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: REGINALDO DA SILVA MOURÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Preceitua o art. 4º do Decreto Lei 911/69: (...). A presente ação de busca e apreensão visa apreender o bem dado em garantia em face do inadimplemento da parte requerida. Ante a não localização do bem é possível a conversão desta em ação de depósito. Fato é, que não encontrado, independente dos motivos, deve-se prosseguir a demanda, que tem como intuito primeiro a apreensão do veículo que por ora não se sabe o paradeiro. Assim tem se posicionado a jurisprudência: (...). Defiro desde já o requerimento de conversão, que manifestado com expressa estimativa pecuniária do valor do bem e, com fundamento no art. 4º do Decreto Lei nº 911/69, com a redação da Lei nº 6.071/74, **converto a Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito**. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Fica, desde já, deferido os benefícios do § 2º do art. 172 do CPC. **CITE-SE o Requerido, via edital, com publicação uma única vez no órgão oficial e, duas vezes em jornal local**, para que, em 5 (cinco) dias: a) entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar o valor do débito; b) contestar a presente ação (CPC, art. 902, II), para que não sofra os efeitos da revelia. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 30 de abril de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: “Fica a parte **AUTORA** intimada através da sua procuradora, retirar o Edital de Citação e promover sua publicação nos termos da Lei processual civil, no prazo legal.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0001.9395-8

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS M. DE SOUSA

Advogado: NÃO CONTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004882-05.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 16 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Exibição de Documentos – 2010.0003.2817-9

Requerente: CLAUDENICE PASSOS PALACI

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Requerido: BRASIL TELECOM

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004881-20.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 16 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Ordinária – 2010.0006.8821-3

Requerente: BARBARA SILVEIRA VENTURA

Advogado: ROGÉRIO GOMES COELHO

Requerido: INIMED DE PALMAS/TO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: ARISTÓTELES MELO BRAGA E ALEXSANDER SANTOS MOREIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A parte autora apresentou suas contrarrazões tempestivamente. A parte autora apresentou, ainda, recurso adesivo, de forma própria e tempestiva. O preparo do adesivo fica dispensado, uma vez que a autora é beneficiária da gratuidade processual. A parte requerida apresentou suas contrarrazões ao recurso adesivo no prazo legal. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 26 de junho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 98/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5001539-69.2008.827.2929

Ação: GUARDA

Requerente: S. S. A.

Advogado: DR. REYNALDO BORGES LEAL

Requerido: I. DA C. R.

Advogado: DR. AMADEU CAMPOS PEREIRA

SENTENÇA: “Acolhendo ao parecer do Ministério Público, designo audiência de Instrução e Julgamento para a data de 16 de abril de 2014, às 14h30min. As partes deverão arrolar as testemunhas que pretenderem ouvir no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação deste despacho, sob pena de preclusão. Para o ato, intemem-se as partes e seus procuradores (ou defensores) na forma legal pertinente, bem como as testemunhas arroladas tempestivamente. Ciência ao MP. Cumpra-se. Palmas/TO, 06 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.” No despacho retro, onde se lê “16 de abril de 2014, às 14h30min”, leia-se 16 de abril de 2015, às 14h30min.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5003711-47.2009.827.2729

Chave: 540988369014

Ação: GUARDA

Requerente: J. C. R.

Requerido: MILENA BISPO SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de MILENA BISPO SILVA, brasileira, casada, do lar, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a *Parte Promovente* ter afirmado não saber o lugar onde a *Parte Promovida* se encontra (art. 231, inciso II do CPC). Por este edital fica ainda cientificado de que a *Parte Promovida* tem um prazo de 15 (quinze) dias, para oferecer contestação ao pedido da inicial, sob pena de revelia. . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 16 de outubro de 2014, (ass) Odete Batista Dias Almeida - Juíza de Direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2010.0005.2060-6/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): M. DE C. N. e A. DE C. N.

Advogado(a): Dra. DELICIA FEITOSA FERREIRA – OAB/TO nº 3818

Requeridos: A. DA R. N. N. e J. R. DE B. N.

Advogado(a): Dra. TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO nº 2144

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 25 de novembro de 2014, às 14 horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, situada no 1º piso, no Fórum de Palmas-TO.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS • ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO

OBJETIVO: Dar publicidade ao pedido de restabelecimento do vínculo matrimonial sob o regime de comunhão parcial de bens para separação total de bens diferente do regime anterior.

A Doutora Gisele Pereira de Assunção Veronezi, MMª. Juíza de Direito substituta na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivia, se processam os autos de RESTABELECIMENTO DO VÍNCULO MATRIMONIAL E ALTERAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO, autos nº. 5000540-87.2006.827.2729, que ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA, brasileira, separada judicialmente, advogada, portador da cédula de identidade nº 349.289 -SSP/TO e CPF/MF nº 699.615.301-87, filha de Carmezin José de Lima e Jeannette Elena Riveros Luengo de Lima ; e Alex Pereira Mascarenhas, brasileiro, separado judicialmente, Professor, portadora da cédula de identidade nº 022.928 2ª VIA SSP/TO e CPF/MF nº 793.428.251-68, filho de Raimundo Barros Mascarenhas e Edmar Pereira Barros, ambos residentes e domiciliados na T 21, Conjunto 35, Lote 14, Jardim Taquari, Palmas/TO, e que pelo presente ficam CITADOS os familiares e interessados de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação ao pedido de alteração de regime de bens, passando de separação de bens para comunhão parcial de bens, cientificando-o(a) de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora as folhas 145, (art. 285 e 319 CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, e por duas vezes em jornal local, com intervalo de 15 (quinze) dias (art. 232, inciso III, CPC) afixado no átrio do Fórum desta Comarca. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 de outubro de 2014. Gisele Pereira de Assunção Veronezi Juíza de Direito Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS • ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO

OBJETIVO: Dar publicidade ao pedido de restabelecimento do vínculo matrimonial sob o regime de comunhão parcial de bens para separação total de bens diferente do regime anterior.

A Doutora Gisele Pereira de Assunção Veronezi, MMª. Juíza de Direito substituta na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivia, se processam os autos de RESTABELECIMENTO DO VÍNCULO MATRIMONIAL E ALTERAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO, autos nº. 5000540-87.2006.827.2729, que ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA, brasileira, separada judicialmente, advogada, portador da cédula de identidade nº 349.289 -SSP/TO e CPF/MF nº 699.615.301-87, filha de Carmezin José de Lima e Jeannette Elena Riveros Luengo de Lima ; e Alex Pereira Mascarenhas, brasileiro, separado judicialmente, Professor, portadora da cédula de identidade nº 022.928 2ª VIA SSP/TO e CPF/MF nº 793.428.251-68, filho de Raimundo Barros Mascarenhas e Edmar Pereira Barros, ambos residentes e domiciliados na T 21, Conjunto 35, Lote 14, Jardim Taquari, Palmas/TO, e que pelo presente ficam CITADOS os familiares e interessados de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação ao pedido de alteração de regime de bens, passando de separação de bens para comunhão parcial de bens, cientificando-o(a) de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora as folhas 145, (art. 285 e 319 CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, e por duas vezes em jornal local, com intervalo de 15 (quinze) dias (art. 232, inciso III, CPC) afixado no átrio do Fórum desta Comarca. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 de outubro de 2014. Gisele Pereira de Assunção Veronezi Juíza de Direito Substituta

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0003.9084-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: OEBEM BARBOSA DOS SANTOS

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ROSENDO CAARDOSO DE SOUZA

Adv.: FABIANA RAZERA GONÇALVES – DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011935-03.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2761-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido : ADEMIRO SIMONS GASPAR

Adv.: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011936-85.2011.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0001.7563-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: DEUZELINA PEREIRA DE CARVALHO

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011939-40.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2497-8 – DECLARATÓRIA

Requerente: CODETINS – CIMPANHA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : RAIMUNDO LOURENÇO DIAS; DARIO PEREIRA E HENRICK MOREIRA NERY BLAMIRE

Adv.: ANDREY DE SOUZA PEREIRA – OAB/TO 4275 E LEANDRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO 4276

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011938-55.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0006.0505-7 – ANULATÓRIA

Requerente: BV FINANCEIRA CFI S/A

Adv.: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 431

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011940-25.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0001.2488-0 – ANULATÓRIA

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO – OAB/SP 156347; LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B E LUCINEIA CARLA LORENZI MARCOS – OAB/TO 3719

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004245-88.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2375/02 – ORDINÁRIA

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASMETO

Adv.: ALEX HENNEMANN – OAB/TO 2138

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001825-57.2002.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2777-2 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido : SIMONE MARINHO BARBOSA SANTOS

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011950-69.2011.827.2729, e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.0215-1 – ORDINÁRIA

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS – SINTRAS/TO

Adv.: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251-B E KARE MARQUES SANTOS – OAB/MG 90327

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011951-54.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0004.8388-1 – INDENIZAÇÃO

Requerente: CELIO RODRIGUES DOS SANTOS

Adv.: VIVIANE RAQUEL DA SILVA – OAB/TO 2991

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011952-39.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0002.1014-3 – EXECUÇÃO

Requerente: FERPAM – COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

Adv.: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147

Requerido : AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD

Adv.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GURUPI

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004890-79.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0011.9182-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente : AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD

Adv.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GURUPI

Requerido: FERPAM – COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

Adv.: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004887-27.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0002.4319-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido : PATRICIA PEREIRA BARRETO

Adv.: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001557-90.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0000.2879-3 – EXECUÇÃO

Requerente: PATRICIA PEREIRA BARRETO

Adv.: CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115-B

Requerido : MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES- PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001556-08.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4196/03 – INDENIZAÇÃO

Requerente: SALVADOR JUNIOR MACHADO MAIA

Adv.: JULIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS – OAB/TO 1361

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001429-46.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 4250/03 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : SALVADOR JUNIOR MACHADO MAIA

Adv.: JULIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS – OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001430-31.2003.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 1015/00 – ANULATÓRIA

Requerente: AUTO POSTO MOURÃO LTDA

Adv.: VANDERLEY ANICETO DE LIMA – OAB/TO 843-B

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000191-94.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 127/99 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : MARIZETE BARROS DE ARAUJO E RIVALDO FERREIRA MIRANDA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000019-31.1995.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 158/99 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : MARIZETE BARROS DE ARAUJO E RIVALDO FERREIRA MIRANDA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000143-72.1999.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**APOSTILA**

Autos: 032.2011.901.558-7

Requerente: JOSÉ CARLOS CAMPOS PINTO

Advogada: Dr. Roberto Lacerda Correia – OAB/TO 2291

Requerido: BANCO PINE

Advogado: Dr. Eduardo Da Graça – OAB/SP 205.687, Dr. Denis Audi Espinela – OAB/SP 198.153; Dr. Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2.622-A

INTIMAÇÃO 1: Em virtude de erro sistêmico, os documentos anexados no evento 140 não estão passíveis de leitura. Assim, observando a celeridade processual, ficam os patronos da parte requerida intimados a efetuarem a juntada dos referidos documentos para andamento regular do feito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos **Dr. Eduardo Da Graça – OAB/SP 205.687, Dr. Denis Audi Espinela – OAB/SP 198.153**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receberem as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 15 de outubro de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5.273/98- Execução Forçada

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Requerido: Alcir Cintra Silva e Ione Maria Duarte Silva

Advogado: Luiz Carlos Lacerda Cabral- OAB/TO- 812

Fica o advogado da parte ré intimado do despacho de fls.163.” Despacho...Intime-se o (a) executado (a), por seu advogado e via diário, para, em 15 dias e sob pena de multa de 10%, cumprir a sentença nos moldes requeridos pela exeqüente em fls retro. Somente será admitida impugnação se apresentada quantia no valor exigido pela autora em fls. Retro. Do contrário a impugnação será desentranhada e será procedida a penhora como requerida (BACEN jud) já com a imposição da multa de 10%. Em não sendo apresentada a impugnação ou sendo sem garantia indônea, intime-se a autora para novos cálculos incluindo os 10% da multa. Após, cls imediatamente com outros processos de bloqueio para a consulta ao BACENJUD. Intimem-se. Cumpra-se. Pso DS. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho digitei.

Autos nº 868/86- Ação de Execução Forçada

Requerente: Banco Itaú S/A

Requerido: Ronaldo Moreira da Silva, Hoston Rodrigues Aires e Josselino José da Mota

Advogado: Dr. Rogério Magno Macedo Mendonça- OAB/MG- 103.382

“Fica o advogado do requerido intimado de que os autos estão com vista para manifestação de acordo com o despacho de fls. 336.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho digitei.

Autos nº 5.566/99- Execução por quantia certa

Requerente: Banco do Estado de Goiás S/A

Advogado: Dr. Eliane Faria Gonçalves- OAB/SP nº 232.075 e Maurício Coimbra Guilherme Ferreira- OAB/RJ 151.056-S

Requeridos: Valdomiro Roque de Brito, José Benício de Oliveira e Antônio Divino de Paula

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral- OAB/TO 812

“Ficam os advogados das partes intimados do despacho de fls. 95. “Ouçam-se as partes. Cumpra-se. Palmas, 07 de junho de 2013. Océlio Nobre da Silva, Juiz auxiliar de Paraíso do Tocantins- TO, Portaria nº 370/2013-DJ-e nº 3099 de 19/04/2013. Eu, Ariadne Lacerda Marinho digitei.

Autos nº 3966/96- Execução de Sentença

Requerente: Francisco Mendes da Silva

Advogado: Dr. José Pedro da Silva- OAB/TO- 486

Requerido: PAVAN- Transporte Pesados LTDA

“Fica o advogado da parte autora intimado para atualização da dívida conforme fls. 122, dos autos do despacho.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho digitei.

Autos nº 2006.0003.1718-7/0- Execução de Alimentos- Cível

Requerente: Maísa Gabrielly Rocha Vital

Advogado: Gilberto Sousa Lucena- OAB/TO- 1.186 e Elenice Araújo S. Lucena OAB/TO-1.324

Requerido: Sérgio Marcos Vital

“Ficam os advogados da parte autora intimados do despacho de fls. 76:” Despacho...Passado mais de um ano sem qualquer manifestação da parte interessada proceda-se à sua intimação, através de seus advogados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, e sob pena de extinção do processo, manifestar interesse neste processo, procedendo à atualização de débito, fornecendo o atual endereço do executado e/ou requerendo o que entender devido. Vencido o prazo sem manifestação, intime-se a exeqüente, pessoalmente, e através de sua genitora, para manifestar interesse no processo, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Com a manifestação ministerial conclusos para sentença de extinção.Caso a autora manifeste interesse no feito, insta destacar que algumas das parcelas alimentícias atrasadas perseguidas através desta execução não comportam o procedimento pelo rito do artigo 733 do CPC, segundo prescreve a súmula nº 309 do STJ. Assim, caso persista neste processo, pelo rito do artigo 733, deverá proceder a nova memória de cálculo, excluindo as parcelas anteriores aos meses de JAN/2006. Tais parcelas, ou seja, OUT/NOV/DEZ/2005, deverão ser pleiteadas em ação própria. Atende a autora para diminuição do valor da pensão a partir da ação revisional interposta pelo executado. 1. Com atualização do

débito e endereço do executado, expeça-se o competente mandado de prisão. Havendo outro requerimento, conclusos. Cumpra-se. Paraíso (TO), 21/06/2013. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho digitei.

Autos nº 8150/04- Ação de Execução de Alimentos

Requerente: Izabel Cristina Araújo Vieira

Advogado: Dr. José Pedro da Silva- OAB/TO- 486

Requerido: Wagner Vieira Arruda

“Fica o advogado da parte autora intimado da decisão de fls. 81 e 82.” Intime-se a autora, através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, e sob pena de extinção do processo, atualizar o débito exequendo, nos termos da decisão de fls. 59/60, bem como para informar o novo endereço do executado e/ou confirmar o endereço fornecido á fl. 75 dos autos. Com a atualização e o endereço do executado, proceda-se à sua intimação, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida ou nomear bens à penhora suficientes para garantir o pagamento (art. 732 c/c art. 652, §§, CPC, nova redação dada pela Lei 11.382/2006). Intime-se também, o requerido, para que constitua novo advogado. Caso não pague no prazo, intime-se o executado para apresentar bens passíveis de penhora. Não indicando os bens, proceda-se com a penhora de tantos bens quanto bastem para o pagamento, lavrando-se o respectivo termo e intimando da penhora o executado. Caso a penhora recaia sobre bens imóveis, intime-se também o cônjuge, se houver. Após a penhora, avalie-se. Não havendo bens a serem penhorados, conclusos para BLOQUEIO/PENHORA BACENJUD. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. Esmar Custódio Filho, Juiz de Direito.” Eu, Ariadne Lacerda Marinho digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 2010.0005.4673-7 - GUARDA

Requerente: Albenir Carvalho Dias e sua esposa Rosabel Andino Rose Dias

Adv: Erika P. Santana Nascimento OAB-TO 3.238

Requeridos: SILVANIA MENDANHA DA COSTA

CITAR : SILVANIA MENDANHA DA COSTA, genitora do menor S.M, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ-LA dos termos da presente ação, cientificando-a de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

DESPACHO fls. 55: “Cite-se a requerida por edital. Em não havendo contestação espontânea, intime-se a defensoria para contestar. Sem prejuízo, intime-se o psicólogo do Juízo para elaborar, no prazo de 40 dias, laudo psicossocial do menor e autores, intimando-se posteriormente partes e MP. Sem prejuízo, designe o cartório aud. de instr. e julg. intimando-se MP e parte autora, devendo esta se fazer acompanhar de suas testemunhas no máximo de três. Intime-se também a requerida via edital. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 13 de setembro de 2013. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO.” Eu, Marcos Aurélio Oliveira Costa, estagiário, digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 13 de outubro de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO. Juiz de Direito - Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em __/__/__. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 2007.0008.5039-8 - GUARDA

Requerente: Maria Douracy Carreiro Silva

Advogado: Dr. Valdeon Batista Pitaluga

Requeridos: Lucilene Magalhães Rodrigues

CITAR : LUCILENE MAGALHÃES RODRIGUES, genitora da menor L.M.R, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITÁ-LA dos termos da presente ação, cientificando-a de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

DESPACHO fls. 28: Defiro o pedido de fls. 26v. Cite-se a requerida LUCILENE MAGALHÃES RODRIGUES por edital, nos termos do artigo 231, inciso II, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 06 de junho de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Auxiliar e Paraíso do Tocantins – To. Portaria nº370/2013 – DJ-e 370/2013 – Dj-e nº30999 de 19/04/2013.” Eu, Marcos Aurélio Oliveira Costa, estagiário, digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 13 de outubro de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO. Juiz de Direito-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.3489-0 / EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LUIZ COELHO DA CRUZ

DEFENSOR: Dr. Daniel Cunha dos Santos

EXECUTADO (A): WALTER WILDES RESENDE DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5000381-65.2011.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

Autos nº 2012.0000.3832-0 / RECLAMAÇÃO

RECLAMANTE: ANTONIA GIRLENE DE SOUSA

DEFENSOR: Dr. Daniel Cunha dos Santos

RECLAMADO (A): COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5002038-08.2012.827.2731 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

Autos nº 2011.0000.3287-1 / EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: SEBASTIANA CLARA DA SILVA

DEFENSOR: Dr. Daniel Cunha dos Santos

EXECUTADO (A): BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon – OAB-ES 10990

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob 5002037-23.2012.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0011.5766-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRADUCIDIAL

Requerente: BANCO CNH DA CAPITAL S/A

Requerido: FRANCISCO DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

Requerido: MARCOS ANTONIO ASSIS SCAFUTTO

Requerido: SANDRA ALBERTA FERREIRA

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes e extingo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes ficarão a cargo do Requerido. P. R. I. CUMpra-SE. Arquivem-se após as cautelas legais. Pedro Afonso, 25 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0003.6319-1/0 – INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERDITANDA: MARTINHA MARIA DE JESUS

Diante do exposto, e em consonância com o pedido ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** constante na inicial e **DECRETO** a interdição de **MARTINHA MARIA DE JESUS**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Nomeio curador da interdita seu filho **POLICARPO PETRONILIO DA SILVA**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais.

Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial do Estado de Goiás. Publique-se na Imprensa oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquivem-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 26 de setembro de 2014. (ass) Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito- DAS.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0007.1688-4/0 – EPROC Nº 5000065-17.2009.827.2733

AÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTES: RONALDO DE ARAUJO SIQUEIRA

JOÃO BATISTA FRANÇA

ADVOGADO: MURILO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU – OAB-TO 3.940

IMPETRADO: CARLOS SERGIO PIRES OLIVEIRA

ADVOGADO: AGUIMON ALVES PEREIRA – OAB-GO 19.423

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

AUTOS 2010.0007.7935.9/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: ALCIDES PEREIRA NOLETO

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-GO 29.479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

SENTENÇA – “(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil... Pedro Afonso-TO 8 de agosto de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0007.7944-8/0 – EPROC Nº 5000102-10.2010.827.2733

AÇÃO – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,

RECLAMANTE: DALCI COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO - OAB/TO 1498 - B.

RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990, RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB/TO 5387, KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950 E PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0003.3259-8/0

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO

ADVOGADO(s): Dr. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES OAB/TO 315-A

REQUERIDO: TEODORO NUNES DE CARVALHO

Advogado: Dr. LUIZ BOTTARO FILHO – OAB/SP46.691

REQUERIDO: PEDRO DAMIÃO NUNES DE CARVALHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CLEODIVINO FERREIRA ROCHA

ADVOGADO: Defensoria Pública

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº **2009.0003.3259-8** foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **50000445-23.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

AUTOS nº 2007.0009.6973-5/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO RURAL POR MORTE

Requerente: EULINA PEREIRA MAIA

Advogado: Dr. VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA OAB/TO 4075

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte Autora, por seu Advogado, INTIMADA para providenciar a documentação necessária à liquidação da sentença, no prazo de 15(quinze) dias.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em substituição, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Monitória: nº 2008.0005.7720.7. Requerente: Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário- CSCJ em desfavor de **ZOLEIDE DE SOUSA SOARES –ME-representado por ZOLEIDE DE SOUSA SOARES**. Por este meio INTIMAR o Requerente **ZOLEIDE DE SOUSA SOARES-ME-representado por ZOLEIDE DE SOUSA SOARES**. atualmente em lugar incerto e não sabido, com margem ao cumprimento do julgado(preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias(STJ-REsp 1265422)o mesmo tratamento incidirá quando aos honorários (STJ-REsp.1134186)Porto Nacional-To, 30 de setembro de 2014. Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0010.9878-7 (18/2009) AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: **NECI ALVES SILVA**

Advogado(a): **ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALELA – OAB/TO 3.407**

Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**

Advogado(a): **PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS**

DESPACHO: “Defiro a produção de pericial. Nomeio o Dr. Theogenes Nery Sousa, CRM/TO 0025, como perito oficial, dispensando-o da assinatura de termo de compromisso. **Designo o dia 25/10/2014, às 10h00**, para ter início a realização da perícia, a ser realizada no IML de Tocantinópolis/TO. Remetam-se os autos para que sejam respondidos os quesitos apresentados pelas partes às fls. 39/40 e 54-v. Intime-se pessoalmente o autor, advertindo-o que sua ausência acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito. Fixo o prazo de 30(trinta) dias, após a realização da perícia, para a apresentação do laudo. Despacho que serve de intimação da parte autora e o do médico nomeado. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 09 de Outubro de 2014. **HELDER CARVALHO LISBOA**-Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0001.0156-1 (131/2009) – AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: **MARIA LUCILENE PEREIRA DA SILVA**

Advogado(a): **Dr. SAMUEL FERREIRA BALDO OAB/TO 1689**

Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS**

Advogado(a): **PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS**

DESPACHO: “Defiro a produção de pericial. Nomeio o Dr. Issa Sobrinho R. Hamidah, CRM/TO 853, como perito oficial, dispensando-o da assinatura de termo de compromisso. **Designo o dia 30/10/2014, às 10h00**, para ter início a realização da perícia, a ser realizada no IML de Tocantinópolis/TO. Remetam-se os autos para que sejam respondidos os quesitos apresentados pelas partes às fls. 07, 88/90. Intime-se pessoalmente o autor, advertindo-o que sua ausência acarretará a extinção do processo sem resolução do mérito. Fixo o prazo de 30(trinta) dias, após a realização da perícia, para a apresentação do laudo. Despacho que serve de intimação da parte autora e o do médico nomeado. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 09 de Outubro de 2014 **HELDER CARVALHO LISBOA**-Juiz de Direito”.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

PAUTA

PAUTA DE JULGAMENTOS

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na Segunda Temporada de Julgamentos do Tribunal do Júri Popular do ano de dois mil e quatorze, no Auditório do Salão do Júri, situado no Fórum da Comarca de Xambioá-TO, na Avenida A, entre a quadra 6 e 12, Setor Leste, Xambioá-TO, às 08:30 horas, os seguintes processos: **1 – Processo: 5000638-86.2013.827.2742**. Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: **JOSÉ FILHO DE TAL (NEGUINHO)**. Réu: **MANOEL BRAGA COSTA**. Defensor Público: **DR. LUIS DA SILVA SÁ**. Data do

Julgamento: 30/10/2014 – Quinta-feira às 08:30 horas. Pronúncia: : art. 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal. **2 – Processo: 5000064-34.2011.827.2742.** Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: CLEITON ALVES DA SILVA. Réu: CÍCERO CARDOSO DA SILVA. Defensor Público: DR. LUIS DA SILVA SÁ. Data de Julgamento: 12/11/2014 – Quarta-feira, às 08:30 horas. Pronúncia: artigo 121, §2º, inciso IV do Código Penal. **3 - Processo: 0000190-67.2014.827.2742.** Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins. Vítima: JÚNIOR MARTINS DE SOUSA. Réu: DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA. Defensor Público: DR. LUIS DA SILVA SÁ. Data de Julgamento: 19/11/2014 – Quarta-feira às 08:30 horas. Pronúncia: artigo 121, §2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II do Código Penal. Designada para o dia 08 de outubro de 2014, às 13:00 horas, a realização do sorteio dos jurados que atuarão durante toda a 2ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2014. Intime-se o Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública para acompanharem o sorteio. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze (07.10.2014). Eu, a.) Escrivã Judicial, digitei o presente EDITAL. A.) DR. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 320, de 15 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/002392, resolve

CONCEDER

a Isolina de Almeida Campos, matrícula 51762, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 2ª Instância, Classe C, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 11.368,26 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 321, de 15 de outubro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 1.27. inciso I, alíneas “a” e “b”. II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso II, 52, 56, 58, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/002428, resolve

CONCEDER

a Dante Cavaleri Cavalcanti, matrícula 134952, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe C, Padrão 15, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 9.419,41 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

DECISÃO nº 3617 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do Contrato 46/2014, firmado com a empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, cujo objeto trata da prestação de serviços de revisão em garantia (manutenção preventiva) e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com o manual de garantia dos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1120/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 539624), e **APROVO** a Minuta do Termo de Rescisão sob o evento 534062, com vistas à rescisão amigável do instrumento contratual em referência.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIADM/DCC** para as providências pertinentes, inclusive, quanto à nova contratação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 3546/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9126/2014, resolve conceder ao Magistrado **Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128258**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento Palmas/TO à Lisboa (Portugal), no período de 01/11 a 06/11/2014, com a finalidade de participar da "primeira reunião de orientação com o Professor Rui Fonseca Guerra", do Programa de Mestrado da Universidade de Lisboa, conforme SEI 14.0.000161398-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3547/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9127/2014, resolve conceder ao Magistrado **João Alberto Mendes Bezerra Junior, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352444**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Lisboa (Portugal), no período de 01/11 a 06/11/2014, com a finalidade de participar da "primeira reunião de orientação com o Professor Rui Fonseca Guerra" do Mestrado da Universidade de Lisboa, conforme SEI 14.0.000154953-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3548/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9148/2014, resolve conceder aos servidores **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial - Daj7, Matrícula 255446, Vanusa Pereira de Bastos, Diretor do Centro de Comunicação Social - Daj9, Matrícula 352473, Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352149, Kesia Reis de Souza, Assessor de Imprensa - Daj7, Matrícula 353243, Alessandra Viana Malta, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352758, Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, Colaborador Eventual / Garçom, Valdina Maria de Jesus Oliveira, Colaborador Eventual / Garçom, Evanilson Ferreira Lima, Colaborador Eventual / Garçom e Maria Madalena Nunes Pinheiro, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178238**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 17/10/2014, com a finalidade de inauguração do novo Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3549/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9147/2014, resolve conceder ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Dianópolis e Combinado/TO, no período de 13 a 14/10/2014, com a finalidade de conduzir Engenheira da Diretoria de Obras.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3550/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9146/2014, resolve conceder aos servidores **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial - Daj7, Matrícula 255446, Vanusa Pereira de Bastos, Diretor do Centro de Comunicação Social - Daj9, Matrícula 352473 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 16/10/2014, com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da inauguração do Fórum, bem como recepcionar autoridades, elaborar e executar toda a logística do roteiro do cerimonial.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3551/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9144/2014, resolve conceder aos servidores **Elizangela Bela dos Santos, Colaborador Eventual / Serviços Gerais, Maria Madalena de Araujo Souza, Colaborador Eventual / Serviços Gerais, Keila da Silva Rabelo, Colaborador**

Eventual / Serviços Gerais, Claudenia Ribeiro Dourado, Colaborador Eventual / Serviços Gerais, Simone Rodrigues da Silva, Colaborador Eventual / Serviços Gerais e Maria de Fatima das Chagas da Silva, Colaborador Eventual / Serviços Gerais, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 15 a 17/10/2014, com a finalidade de complementar a equipe de serviços gerais da Comarca, para auxiliar nos serviços de limpeza geral das dependências do novo prédio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3552/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9145/2014, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352664**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no período de 13 a 14/10/2014, com a finalidade de prestar auxílio à equipe que atuou no 3º Mutirão Itinerante nos Distritos Judiciários de Lagoa do Tocantins e Santa Tereza do Tocantins/TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3553/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9142/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178, Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407, Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773 e Nelson de Barros Simoes Neto, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352623**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 20 a 24/10/2014, com a finalidade de fazer instalação de equipamentos de informática, pontos de rede e telefone, devido a mudança de prédio, conforme SEI 14.0.000189010-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3554/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9135/2014, resolve conceder aos servidores **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 115957 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 10/10/2014, com a finalidade de concluir a entrega de mobiliário para o novo prédio que abrigará a Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3555/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9156/2014, resolve conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 17 a 18/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** de viagem.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3556/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9153/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 12 a 14/10/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 139,58 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3557/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9152/2014, resolve conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 289814**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Taguatinga/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/10/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 333,64 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3558/2014/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9151/2014, resolve conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9**,

Matrícula 227354, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 16 a 17/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** de viagem.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3559/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9150/2014, resolve conceder aos servidores **Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407, Danilo Lustosa Wanderley, Analista Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 187237 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Xambioá e Colinas/TO, no período de 16 a 17/10/2014, com a finalidade de **prorrogação** de viagem.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3560/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9162/2014, resolve conceder aos servidores **Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230 e Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 17/10/2014, com a finalidade de proceder inspeção nas instalações do prédio do novo Fórum, visando o seu recebimento final para inauguração.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3561/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9161/2014, resolve conceder aos servidores **Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230 e Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 16/10/2014, com a finalidade de proceder inspeção nas instalações do prédio do novo Fórum, visando o seu recebimento final para inauguração.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3562/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9160/2014, resolve conceder aos servidores **Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230 e Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 15/10/2014, com a finalidade de proceder inspeção nas instalações do prédio do novo Fórum, visando o seu recebimento final para inauguração.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3563/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 16 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9159/2014, resolve conceder aos servidores **Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230 e Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 14/10/2014, com a finalidade de proceder inspeção nas instalações do prédio do novo Fórum, visando o seu recebimento final para inauguração.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000142285-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00640

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Editora Fórum Ltda

OBJETO: Empenho destinado ao fornecimento de livros em formato digital, publicados pela Editora Fórum – Biblioteca Digital Fórum de Livros – BID Livros, nas diversas áreas do Direito, para atender a Biblioteca da ESMAT.

VALOR TOTAL: R\$ 7.954,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 10 de Outubro de 2014.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ANA CARINA MENDES SOUTO VICE-PRESIDENTE Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE TRIBUNAL PLENO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância) JUIZES CONVOCADOS Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES(Convocado) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíza ADELINA GURAK (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente) Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MOURA FILHO Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Desª. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente) OUVIDORIA DESEMBARGADOR MOURA FILHO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VANUSA BASTOS DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br
